

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19100003/21

EDITAL

O MUNICÍPIO DE SALINOPOLIS/PA, neste ato se fazendo representar pela Prefeitura Municipal de Salinópolis - PMS, por intermédio da Pregoeira Thainá Izaura Barros de Sena, designado(a) pela Portaria nº 100/2021-PMS de 16 de setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS EM ATA do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, sob o regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE", pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Salinópolis – PMS e suas Secretarias, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições das Leis Federais nºs 10.520/02, 8.078/1990 e 12.846/2013, Decretos Federais nºs 10.024/2019, 7.892/13, 8.250/2014 e 9.488/2018, Instruções Normativas nºs 03/2018 e 73/2020-SLTI/MPOG, e suas alterações posteriores, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicandose, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Pregão será realizado à distância em sessão pública, por meio de sistema promotor de comunicação pela internet, sendo conduzido pelo pregoeiro da entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia, hora e endereço eletrônico abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg

Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG): 980523

ENVIO DA PROPOSTA:

A partir da publicação deste Edital.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Data: 26/11/2021 às 09:00h (horário de Brasília/DF)

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- **1.1.** A presente licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **Registro de Preços em Ata**, para futura e eventual "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**", de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **1.2.** Os equipamentos deverão atender às normas do Código de Defesa do Consumidor, deverão ser embalados, transportados e entregues em consonância com os preceitos deste Edital e seus anexos, de forma a assegurar sua perfeita condição de consumo.
- 1.3. O Edital estará disponível nos sítio: www.gov.br/compras/pt-br/ sistema comprasnet-siasg e no sítio: www.salinopolis.pa.gov.br/.

- **1.4.** Havendo discordância entre as especificações deste objeto no sistema **comprasnet-SIASG** e neste **Edital**, prevalecerão às constantes neste último.
- **1.5.** O critério de **julgamento e adjudicação** será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observados os demais critérios de aceitabilidade definidos neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão as pessoas jurídicas que:

- **2.1.1.** Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam previamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores **SICAF** e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério da Economia, por meio do sítio www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital;
- **2.1.2.** O cadastramento no **SICAF** deverá ser realizado através do procedimento do registro cadastral, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o **SICAF** no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- **2.1.3.** Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação;
- 2.1.4. Em cumprimento ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (redação dada pela LC nº 147/2014), aplica-se, ainda, no presente certame a exclusividade de participação de Microempresas ME's, Empresas de Pequeno Porte EPP's e Microempreendedores Individuais MEI's, nas disputas PARA TODOS OS ITENS cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.2. NÃO SERÁ ADMITIDA nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- 2.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;
- **2.2.2.** Que estejam em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo, nestes últimos casos (recuperação judicial ou extrajudicial), se cumpridas as demais exigências de qualificação econômico-financeira e a pessoa jurídica atenda aos requisitos mínimos estabelecidos pela legislação a que está sujeita, inclusive quanto à autorização judicial cabível;
- **2.2.3.** Sociedade Estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- **2.2.4.** Declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal;
- 2.2.5. Que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com esta PREFEITURA, na forma da legislação vigente;
- **2.2.6.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- **2.3.** Fica **vedada** a participação de pessoa jurídica, através de mais de um representante, ou que sejam coligadas, controladas ou subsidiárias entre si, bem como de responsáveis técnicos em mais de uma pessoa jurídica.
- **2.4.** Caso constatado, ainda que a posteriori, a existência de algum impedimento de participação relacionado acima, a licitante ficará impedida de continuar no certame, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.5. A licitante jurídica está obrigada a declarar, sua condição, ou não, de Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento da licitante dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha (intransferível), para acesso ao sistema eletrônico, no sitio www.gov.br/compras/pt-br/ sistema

comprasnet-siasg. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **SICAF**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

- **3.2.** O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores **SICAF**, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.
- **3.4.** O uso de senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS PMS**, entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.5.** É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.
- 3.6. Em se tratando de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, esta deverá informar, por ocasião do credenciamento, que detêm tal condição, segundo previsão do § 2º, art. 13 do Decreto nº 8.538/2015, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, e suas alterações, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa", "Empresa de Pequeno Porte" ou "Microempreendedor Individual" ou suas respectivas abreviações, "ME", "EPP" e "MEI", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao ato convocatório deverão ser enviados ao Pregoeiro PREFERENCIALMENTE em FORMATO DOC, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE para o endereço eletrônico cplsalinopolis@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o questionamento no prazo de até 2 (dois) dias uteis contados da data de recebimento do pedido de esclarecimento.
- **4.2.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada **PREFERENCIALMENTE** em **FORMATO DOC, EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico **cplsalinopolis@gmail.com**.
 - **4.2.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a **impugnação** no **prazo de até 2 (dois) dias uteis contados da data de recebimento do pedido de impugnação**.
 - **4.2.2.** Caso seja acolhida a impugnação contra o Edital, este será republicado na forma da lei e designada nova data para a realização do certame, **exceto quando**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **4.3.** Tanto as respostas como os **pedidos de esclarecimentos e impugnações** serão divulgados no sistema **comprasnet-SIASG**, para ciência de todos os interessados.
- **4.4.** Para fins de regulamentação, considerar-se-á o horário comercial de **2ª a 6ª no horário de 08:00h às 17:00h** para registro de pedidos de esclarecimento e impugnação, considerando-se intempestivos os pedidos registrados após o horário comercial.

5. DO CADASTRAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA.

5.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS** com a descrição do objeto ofertado e preço, concomitantemente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessas documentações.

- **5.2.** O licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no Edital, desde que constem no **SICAF**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no sistema.
- **5.3.** As **Microempresas ME's**, **Empresas de Pequeno Porte EPP's** e **Microempreendedores Individuais MEI's** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de **regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, **exceto** se as mesmas já estiverem sido contempladas no **SICAF**.
- **5.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta, documentos de habilitação e lances.
- **5.5.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.6.** Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em **campo próprio do sistema eletrônico**, relativo às **declarações abaixo**, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação, e ainda as previstas neste Edital, e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório:
 - **5.6.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
 - **5.6.2. Declaração de Menor**, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de **16 (dezesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
 - 5.6.3. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de sua Habilitação;
 - 5.6.4. Declaração de Elaboração de Proposta Independente;
 - 5.6.5. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;
 - 5.6.6. Declaração de Acessibilidade;
 - 5.6.7. Declaração de Cota Aprendizagem, (quando couber);

5.7. A Proposta de Preços Cadastrada no sistema comprasnet-SIASG deverá conter:

- **5.7.1.** Especificação clara e detalhada do objeto (descrição detalhada, marca, modelo e versão), de acordo com os **Anexos I e II** deste Edital, sem referência às expressões **"similar"**, sendo vedadas descrições vagas, como **"de acordo com o edital"**, **"modelo xx"**, **"conforme proposta a apresentar"**, etc.
- **5.7.2.** O preço **UNITÁRIO e TOTAL do ITEM**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as **guantidades** constantes do **Anexo II** do presente Edital.
- 5.7.3. Todos os preços deverão ser expressos em Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais.
- **5.7.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão substituir ou excluir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- **5.7.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.8. Do encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS no SISTEMA deverá conter:

- **5.8.1.** Valores expressos, obrigatoriamente, em real;
 - **5.8.1.1.** Preço unitário e total do ITEM, os preços deverão ser registrados com duas casas decimais, incluído nos mesmos todos os custos diretos e indiretos de despesas, tais como encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - **5.8.1.2.** O preço unitário do item, <u>não</u> poderá ser superior ao constante no Anexo II do Edital.

- 5.8.1.3. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.
- **5.8.2.** Especificação, Marca, Modelo e Versão, Fabricante, Procedência, registro e Garantia/Validade dos equipamentos e mobiliários ofertados, não podendo ser menor que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão demandante.
- **5.8.3.** Os seguintes DADOS DA LICITANTE: nome do representante legal da empresa, razão social, endereço completo com CEP, telefone, endereço eletrônico (e mail), número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento;
- **5.8.4.** Prazo de Validade da Proposta de Preços: não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.
- **5.8.5.** Prazo de entrega: será de até 15(quinze) dias uteis acordo com a nota de empenho ou solicitação formal do órgão.
- 5.8.6. Deverá, ainda, encaminhar JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS as seguintes DOCUMENTAÇÕES:
 - **5.8.6.1. Declaração expressa** de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas com instalação/montagem **(quando for o caso)**, frete, tributos, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro, e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
 - **5.8.6.2. Indicar na proposta** que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irreajustáveis;
- **5.9.** As propostas poderão conter outros dados e informações que, a critério do licitante, sirvam para melhor documentar e esclarecer o fornecimento do objeto.
- **5.10.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.11.** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto será interpretada como já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- **5.12.** Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitar às especificações deste Edital.
- **5.13.** A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **5.14.** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- **5.15.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **5.16.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
- **5.17.** Por ocasião do envio da proposta, a **LICITANTE** enquadrada como **Microempresa ME**, **Empresa de Pequeno Porte EPP** e **Microempreendedor Individual MEI**, deverá <u>declarar</u>, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.
- 5.18. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta.
- **5.19.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.20. Os documentos que compõem a **proposta e a habilitação** do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** A partir das 09:00h do dia 26/11/2021 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021, com a abertura e julgamento das Propostas de Preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Edital e seus Anexos.
- **6.2.** Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão e a responsabilidade, pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.
- **6.3.** Os Licitantes deverão manter a **impessoalidade**, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.
- **6.4.** A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens (via chat), em campo próprio do sistema eletrônico.
- **6.5.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

6.6. Será DESCLASSIFICADA e não participará da fase de lances a proposta que:

- **6.6.1.** Não atenda as especificações mínimas exigidas no edital, ou com expressões vagas que não definam o objeto, tais como: "conforme o edital", "modelo xx", "conforme proposta a ser enviada", etc.
- **6.6.2.** Estejam identificadas pelos licitantes;
- **6.6.3.** Contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta Licitação e com as disponibilidades orçamentárias da **/PMS**.
- **6.6.4.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **6.6.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **6.7.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e somente estas participarão da fase de lance.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **7.2.** Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM e o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
- **7.3.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **7.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
 - **7.4.1.** O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema, objetivando uma melhor posição na ordem de classificação dos lances. Assim, caso o primeiro venha a ser inabilitado será chamado o licitante na imediata ordem de classificação dos lances (2º melhor lance).
- **7.5.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

- **7.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,3% (zero virgula três) por cento.
- **7.7.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **7.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente.
- **7.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.13.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
 - **7.13.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **7.14. Durante o transcurso da sessão pública**, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedado a identificação do detentor do lance.
 - **7.14.1.** Lances considerados inexequíveis serão excluídos do sistema pelo Pregoeiro, que alertará os licitantes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus Anexos e a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.
- **7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.16.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
 - **7.16.1.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - **7.16.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.17.** Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **7.18.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico (via chat), contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
 - **7.18.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Das Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI.

- **7.20.** Após a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas ME's, Empresas de Pequeno Porte EPP's e Microempreendedores Individuais MEI's.
 - **7.20.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **ME's**, **EPP's** e **MEI's** sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.21. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- 7.21.1. A ME, EPP ou MEI melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **7.21.2.** Não ocorrendo à contratação de **ME**, **EPP** ou **MEI**, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 7.4.1** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **7.22.** Na hipótese do não uso do direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF** através da **internet (on-line)**, nos documentos por ela abrangidos em relação à **habilitação jurídica**; à **regularidade fiscal e trabalhista**; à **qualificação econômica e financeira**; **e habilitação técnica**, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/2018-SLTI/MPOG.
 - **8.1.1.** Os documentos apresentados digitalmente no registro cadastral são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
 - **8.1.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no **SICAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - **8.1.3.** O descumprimento do **subitem acima** implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto Federal nº 10.024/19.
 - **8.1.4.** Os documentos cadastrados no **SICAF** <u>não</u> precisam ser encaminhados através do sistema **comprasnet-SIASG**.
 - **8.1.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, a partir da solicitação do pregoeiro exclusivamente através do módulo de convocação de anexos do sistema comprasnet-SIASG, sob pena de inabilitação.
 - 8.1.6. Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.
 - **8.1.7.** Na hipótese de falha no **SICAF** ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada no **item 8.1**, o Pregoeiro assinalará prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária por meio eletrônico, **exclusivamente através do módulo de convocação de anexos do sistema comprasnet-SIASG.**
 - **8.1.8.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas **ME's**, Empresas de Pequeno Porte **EPP's** e Microempreendedores Individuais **MEI's**, somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, observado o disposto nos §1° e §2° do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.
- **8.2.** As **Microempresas ME's**, **Empresas de Pequeno Porte EPP's** e **Microempreendedores Individuais MEI's** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 8.2.1. Na hipótese acima descrita, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas ME's, Empresas de Pequeno Porte

- EPP's e Microempreendedores Individuais MEI's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- **8.2.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará** na decadência do direito das Microempresas ME's, Empresas de Pequeno Porte EPP's e Microempreendedores Individuais MEI's vencedora à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49, incisos e §§1º e 2º do Decreto Federal nº 10.024/19, combinado com o art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme a Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.
- **8.2.3.** A empresa que **DECLARAR** falsamente se tratar de **Microempresa ME**, **Empresa de Pequeno Porte EPP**, **Microempreendedor Individual MEI** ou **Sociedade Cooperativa** para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.
- **8.3.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará as seguintes DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO do licitante, observado o disposto neste Edital:
 - **8.3.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1.1. SICAF;

- **8.3.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União abrange o cadastro no CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP do Portal da Transparência (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);
- **8.3.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário:
 - **a)** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - **b)** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - **c)** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **8.3.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- **8.3.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **8.3.2.** Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, no caso dos mesmos não estarem inseridos no **SICAF**.

8.3.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Ato Constitutivo (no caso de empresário individual) ou Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação.
- **b)** No caso de **Empresário Individual**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede;

- c) Em se tratando de **Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de **Sociedade Simples**: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;
- **g) Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Licença (ALVARÁ) de Funcionamento/Localização, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**, vigente na data prevista para abertura da licitação;
- **b)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, inclusive quanto às contribuições Sociais, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - **c.1)** caso o licitante seja considerado *isento* dos tributos estadual ou municipal, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente do seu domicilio ou sede, ou outro equivalente, na forma da lei.
- **d)** Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- **e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, podendo ser retirada através do **site:** www.tst.jus.br/certidao, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do licitante/fornecedor.

8.3.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedidas pelo distribuidor da sede jurídica da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de sua entrega.
 - **a.1)** caso haja alguma ação judicial distribuída relativa a recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada certidão circunstanciada do processo, comprobatória da aptidão da licitante para participação em licitação, sob pena de inabilitação.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, e ainda o balanço esteja:
 - **b.1)** assinado pelo profissional contábil e pelo titular ou representante legal da empresa;
 - **b.2)** Comprobatório da boa situação financeira, **vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanço provisório**, comprovada através da aferição dos índices: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). Todos os índices obtidos deverão ser maiores que 1,00 ou, Patrimônio Líquido de, no mínimo, **10% (dez**

por cento) do valor a ser contratado, caso os índices forem menores ou igual a 1,00, aplicando as seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a longo prazo
LG –	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
- 00	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Circulante LC =:
	Passivo Circulante

b.3) Com relação ao Balanço Patrimonial deverá, <u>ainda,</u> a licitante observar o seguinte:

- As empresas obrigadas ao **Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)** devem apresentar suas demonstrações contábeis por esse sistema, acompanhadas das Notas Explicativas e do Recibo de Entrega à Secretaria da Receita Federal;
- ➤ Empresas OPTANTES pelo regime de tributação do Simples Nacional devem apresentar o Comprovante da Opção, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional;
- Empresas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar cópia do livro diário, contendo o balanço de abertura, registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.
- As sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedades anônimas), deverão apresentar o Balanço Patrimonial em conformidade com a referida Lei, e, estando sujeitas à Escrituração Digital Eletrônica (ECD), também ficarão sujeitas à apresentação das informações extraídas do SPED Contábil.

8.3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
 - **a.1)** O **atestado ou declaração** deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o CNPJ da empresa/instituição.
 - **a.2)** Não será admitida a apresentação de **atestado ou declaração de capacidade técnica** emitida por empresa do mesmo grupo econômico ou societário familiar em favor da licitante participante.
- b) Alvará Sanitário atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária local;
- c) Registro na ANVISA para os itens que couber;
- d) Certificado do INMETRO para os itens que couber;
- f) Certificado ABNT/NBR para os itens que couber.
- **8.4.** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, **Decreto Federal 10.024/2019**, **Art. 43**, §3º.
- **8.5.** A eventual ausência de documentos exigidos na fase de habilitação, emitidos por órgãos e/ou entidades emissores de certidões, poderá ser suprida pelo Pregoeiro através de consulta online.
- **8.6.** Os documentos relacionados deverão estar emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

- **8.7.** Quando a proposta de preços e as declarações exigidas neste Edital forem assinadas por um <u>preposto</u> da empresa que não seja seu <u>sócio administrador</u> ou <u>proprietário</u>, o licitante também deverá enviar instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- **8.8.** Os prazos para o envio dos documentos de habilitação pelo sistema comprasnet-SI9ASG poderão ser prorrogados a critério do Pregoeiro, desde que devidamente fundamentados objetivando sempre a maior competitividade e melhores preços a Administração.
- **8.9.** A NÃO apresentação dos documentos acima referenciados nos prazos estabelecidos implicará na inabilitação do licitante.
- **8.10.** O documento de confirmação no **SICAF** será anexado à documentação de habilitação, pelo Pregoeiro.
- **8.11.** Os documentos mencionados neste Capítulo deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, vigentes à época da abertura da licitação.
- **8.12.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e o respectivo endereço.
- **8.13.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **8.14.** Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- **8.15.** Os documentos relacionados a **habilitação** exigidos neste edital poderão ser inseridos pelo licitante no **SICAF**, conforme determinação da IN 03/2018.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **9.1.** O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital e seus anexos, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.
- **9.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta **PREFEITURA**, dos demais órgãos Federais, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- **9.3.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, ficando passiva de desclassificação a proposta acima dos valores estimados.
- **9.4.** No caso da **proposta** ou **lance** de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

- **9.4.1.** Ocorrendo a situação a que se refere o **item 9.4**, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital, **e/ou envio da Proposta Vencedora** de preços atualizada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato.
- **9.4.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, **sendo obrigatório envio de resposta pelos participantes do certame**, quando encaminhada <u>via chat</u>, no prazo de até **05 (cinco) minutos**, qualquer pedido de informação ou solicitação feita pelo pregoeiro.
- 9.4.3. A inobservância do disposto no item anterior acarretará a recusa da proposta do licitante, somente para as negociações com valores acima do estimado / referência.
- **9.5.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação.
- **9.6.** Serão consideradas Propostas inexequíveis cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração. Bem como, que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- **9.7.** No caso de propostas consideradas inexequíveis, será facultado ao licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis para comprovar a exequibilidade dos preços constantes em sua proposta.
- **9.8.** Se a proposta de preços do primeiro colocado não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **9.9.** Conforme art. 17, inciso VI do Decreto Federal nº 10.024/19, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

10. DA FORMULAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA NO SISTEMA

10.1. Encerrada as etapas de lances e negociação da sessão pública, o Pregoeiro convocará através do canal de comunicação eletrônica (chat), o licitante que apresentar o menor preço para envio da PROPOSTA DE PREÇOS atualizada, e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em até 02 (DUAS) HORAS ÚTEIS EM UM ÚNICO ARQUIVO, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, PREFERENCIALMENTE em (FORMATO DOC ou PDF - ZIPADO), EXCLUSIVAMENTE através do MÓDULO DE CONVOCAÇÃO DE ANEXOS DO SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS, com as informações constantes no item 6.8 e subitens deste Edital.

11. DAS AMOSTRAS

- 11.1. Caso seja necessário, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente AMOSTRA(S) do(s) item(s), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;
 - **11.1.1. Não será aceita a proposta** da licitante que tiver **AMOSTRA** <u>rejeitada</u>, ou que <u>não apresentá-la</u> no prazo estabelecido.
- **11.2.** A **AMOSTRA** deverá ser encaminhada em sua embalagem original e esta devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade dos equipamentos e mobiliários, sua marca, número de referência, código dos equipamentos e mobiliários, modelo, **e** nº do ITEM;
- **11.3.** Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como **protótipo**, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;

- **11.4.** Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;
- **11.5.** Será considerada aprovada a **AMOSTRA** que atender aos seguintes critérios citados nos **Anexos I e II**, sendo que a recusa dos equipamentos e mobiliários ofertado será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

12. DOS RECURSOS

- **12.1. Declarado o vencedor**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em <u>campo próprio do sistema</u>, no prazo de **20 (vinte) minutos**, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Pregoeiro.
 - **12.1.1.** Constatada pelo Pregoeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de **03 (três) dias uteis**, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as **contrarrazões em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **12.2.** A <u>falta</u> de manifestação <u>imediata e motivada</u> do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Pregoeiro, nos termos do caput, <u>importará a decadência desse direito</u>, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- **12.3.** A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- **12.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro <u>não</u> terá efeito suspensivo.
- **12.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.6.** A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.
- **12.7. Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões**, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **13.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- **13.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Superior Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- **13.3.** Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

- **13.4.** Para a homologação da licitação, o registro de preço observará, entre outras, as seguintes condições:
 - **13.4.1.** Será incluído, na respectiva ata de formação do cadastro de reserva, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sistema **COMPRASNET-SIASG**. Esse registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

13.4.2. Serão registrados na ata de registro de preços:

- **13.4.3.** Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- **13.4.4.** Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitos cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1.** Homologado e publicado o resultado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS PMS** convocará, por escrito, a(s) empresa(s) vencedora(s) durante a validade de sua(s) proposta(s), para, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação oficial pela(s) adjudicatária(s), comparecer(em) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontrase no **Anexo IV**, deste Edital, a fim de formalizar o compromisso assumido pelas partes.
 - **14.1.1.** Para efeito de assinatura da Ata será admitida a legitimidade da representação da licitante vencedora demonstrada por **um dos seguintes documentos**, no seu prazo de validade e na abrangência do objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identidade de fé pública:
 - a) Instrumento público de procuração;
 - **b) Instrumento particular de procuração**, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório; e
 - **c) Documento de constituição da sociedade**, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.
 - **14.1.2.** Antes da assinatura da Ata de Registro de Preço, será realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados **CADIN**, e ao **SICAF**, para verificação da regularidade fiscal do(s) adjudicatário(s).
 - **14.1.3.** No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará na Ata, para que o(s) vencedor(es) esteja(m) cientes do(s) preço(s) que será(ão) registrado(s).
- **14.2.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato.
 - **14.2.1.** O referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir-se o primeiro e incluir o último.
- **14.3.** A Ata especificará o prazo, as condições e demais formalidades da aquisição.
 - **14.3.1.** Caso a(s) adjudicatária(s), regularmente notificada(s), não compareça(m), no prazo e na forma acima estipulados, decairá(ão) do direito à assinatura da Ata, estando sujeita(s) às sanções previstas neste Instrumento Convocatório, bem como no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **14.4.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **/PMS**.
- 14.5. <u>Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.</u>
- **14.6.** Na hipótese da(s) empresa(s) vencedora(s) não comparecer(em) para assinar a Ata no prazo estipulado ou, comparecendo, não apresentar(em) situação regular, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, é facultado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS PMS** as obrigações oriundas deste registro de preços, nos mesmos prazos e condições do primeiro colocado.

14.6.1. Caso os licitantes remanescentes, uma vez convocados na ordem de classificação, não aceitem assinar a Ata nas mesmas condições que o primeiro colocado, será efetivada a devida negociação para que seja obtido preço mais vantajoso para a **/PMS**.

15. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

- **15.1.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS PMS** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuário, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
 - **15.1.1.** Somente quando a primeira licitante registrada atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade da licitante da vez.
 - **15.1.2.** A convocação dos fornecedores, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - PMS**, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
 - **15.1.3.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Precos, estará suieito às sancões previstas neste Edital.
- **15.2.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS PMS** poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

16. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **16.1.** Entende-se por **ÓRGÃO PARTICIPANTE** o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- **16.2.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento ao ÓRGÃO GERENCIADOR de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Federais nºs 10.024/2019, 7.892/13 e nº 8.538/15, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte.

16.3. Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- **16.3.1.** Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- **16.3.2.** Manifestar, junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório:
- **16.3.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- **16.3.4.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 16.3.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata será a /PMS.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - PMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

- **17.1.1.** As aquisições por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a **50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na **Ata de Registro de Preços**, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **17.2.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **17.3.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **17.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/13, art. 22, § 4º, alterado pelo Decreto nº 9.488/18, não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- **18.1.** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- **18.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS PMS** convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 18.3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- **18.4.** Na hipótese do subitem anterior, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS PMS** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **18.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento **devidamente comprovado**, não puder cumprir o compromisso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS PMS** poderá:
 - **18.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 18.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **18.6.** Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS PMS** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A empresa fornecedora terá o seu registro de preços cancelado, e por intermédio de processo administrativo específico, terá assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.1.1. O cancelamento será a PEDIDO, quando a empresa fornecedora comprovar:

- **a)** A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- **b)** Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do fornecimento do objeto licitado.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.1.2. Por INICIATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - PMS, quando:

a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

- **b)** A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- **c)** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- **d)** Não for assinada, pela empresa destinatária, a nota de empenho no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-los.
- **19.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS PMS** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.
- **19.3.** A defesa a que alude o subitem **19.1** será efetuada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o interessado, se desejar, juntar documentos e arrolar até 3 (três) testemunhas.

19.4. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser **CANCELADA** pela Administração:

19.4.1. Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS PMS , quando caracterizado o interesse público.

20. DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

- **20.1.** O presente Edital fará parte integrante e inseparável do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme **Anexo V.**
- **20.2.** Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta de preços para a retirada e assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente juntamente com a Nota de Empenho, dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste edital e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.3. Na ocasião da assinatura do CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução n° 11.536/2014 TCM.
- **20.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no ato da contratação ou se recusar a assinar/retirar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.
- **20.5.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente com a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- **20.6.** As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.
- **20.7.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses respeitando o calendário escolar, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado há sessenta meses em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- **20.8.** O prazo para recebimento da Nota de Empenho **poderá ser prorrogado uma única vez**, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- **20.9.** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF ou em outros sites oficiais**.
- **20.10.**É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não receber a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

21. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- **21.1.** Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- **21.2.** O **CONTRATANTE**, através de funcionário ou comissão, doravante designado como **FISCAL DO CONTRATO**, poderá a qualquer tempo exigir que a licitante **CONTRATADA** forneça os elementos necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.
- **21.3.** Os equipamentos e mobiliários, bem como o material utilizado na sua execução, estarão sujeitos a aceitação pelo **FISCAL DO CONTRATO**, a quem caberá direito de recusa caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos, ou caso se constate, nos mesmos, existência de vícios ou defeitos.
- **21.4.** O aceite do objeto será formalizado pela **FISCAL DO CONTRATO** através do aceite ou atesto na respectiva nota fiscal. Não obstante o Aceite/Atesto, o **FORNECEDOR** será responsável pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, nos termos da legislação civil, penal e profissional.
- **21.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;
- **21.6.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **21.7.** A **CONTRATADA** se obriga, às suas expensas, a trocar o objeto em caso de desconformidade, de modo a adequá-los às especificações do **Termo de Referência Anexo I**, Edital ou seus anexos, bem como às exigências de qualidade impostas pelas relações de consumo, em geral, na parte que vier a ser recusada.
- **21.8.** Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades do **FISCAL DO CONTRATO** para com a **CONTRATADA**, quando não formalizadas mediante termo aditivo, não constituirão precedentes invocáveis e não terão o poder de alterar as obrigações estabelecidas.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **22.1.** A rescisão deste fornecimento se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **22.2.** No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- **22.3.** No procedimento que visa à rescisão do fornecimento, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

22.4. O contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - PMS** a qualquer tempo mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **23.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **CONTRATANTE**.
- **23.2.** Os recursos orçamentários ao adimplemento das obrigações dos órgãos/entidades participantes e caronas deverão ser disponibilizados antes da assinatura do instrumento contratual correspondente.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além daquelas enumeradas no Termo de Referência – Anexol:

- **24.1.** Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos equipamentos e mobiliários, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante:
- 24.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- **24.3.** Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- **24.4.** Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;
- **24.5.** Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- **24.6.** Rejeitar o equipamento e mobiliários fornecidos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes do **Anexo I** deste Edital;
- **24.7.** Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos equipamentos e mobiliários constantes no item que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- **24.8.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- **24.9.** Aplicam-se também as obrigações constantes nos **Anexos I, IV e V** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além daquelas enumeradas no Termo de Referência - Anexo I:

- **25.1.** Cumprir o objeto de acordo com as especificações contidas nos **Anexos I** e **II** do Edital, bem como na legislação em vigor;
- **25.2.** Colocar à disposição da **/PMS**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito nos **Anexos I** e **II**·
- **25.3.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- 25.4. Atender prontamente às exigências do ÓRGÃO inerente ao objeto da Licitação;
- **25.5.** Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (fretes, seguros,

contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

- **25.6.** A **CONTRATADA** está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis.**
- **25.7.** Aplicam-se também as obrigações constantes nos **Anexos I, IV e V** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- **25.8.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **25.9.** Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Edital;
- **25.10.** Emitir Nota Fiscal Eletrônica NF e, modelo 55, nos termos do Protocolo ICMS 42/2009 de 03 de julho de 2009;
- **25.11.** Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a refazer ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito ou falha que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio dos equipamentos e mobiliários, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

25.12. A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA não será responsável:

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.
- **25.13.** O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, transportadores ou quaisquer outros.
- **25.14.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato de ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- **25.15.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor incialmente estimado para esta aquisição, em até 25% (vinte e cinco por cento). Nos termos do § 1° do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- **25.16.** Aplicam-se também as obrigações constantes nos **Anexos I, IV e V** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

26. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **26.1.** O recebimento, o local e o prazo de entrega deverão ocorrer de acordo com o contido no **Termo** de **Referência Anexo I** deste Edital.
- **26.2.** A critério do **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Salinópolis, sem qualquer tipo de ônus adicionais.
- **26.3.** O recebimento e a aceitação dos equipamentos e mobiliários estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **/PMS**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.
- **26.4.** Não serão aceitos equipamentos e mobiliários diferentes dos especificados neste Edital e seus Anexos, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aquele(s) equipamento e mobiliário(s) que houver) rompidos.

- **26.5.** O objeto desta licitação será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:
 - a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
 - b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.
- 26.6. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da ADJUDICATÁRIA.
- **26.7.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento e mobiliário que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do equipamento e mobiliário eventualmente fora de especificação.
 - **26.7.1.** Os bens entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da **ADJUDICATÁRIA** serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a **CONTRATADA** a repará-los ou a substituí-los (por completo) no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

27. DO PAGAMENTO

- **27.1.** O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.
- **27.2.** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.
- **27.3.** O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.
- **27.4.** Será procedida consulta "*On-Line*" junto ao **SICAF** ou em outros **sites oficiais**, antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS** e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- **27.5.** No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- **27.6.** No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual - 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

- **27.7.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis /PMS**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- **27.8.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

28. DAS SANÇÕES APLICAVEIS AO LICITANTE

28.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, **além das previstas no Termo de Referência – Anexo I**, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar a Ata ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	 Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 2 (dois) anos. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
Realizar o serviço fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor dos equipamentos e mobiliários não fornecidos, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	 4. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor dos equipamentos e mobiliários não fornecidos não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	 7. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item/grupo.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	 9. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	 11. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	 13. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração
Apresentar documentação falsa.	 15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.

Cometer fraude fiscal.	 18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual. 			
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.			
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 2 (dois) anos.23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.			
Inexecução parcial do objeto.	 24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Salinópolis pelo período de 1 (um) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada. 			

- **28.2.** Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço contratado, o **ÓRGÃO** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.
- **28.3.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **ÓRGÃO** ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- **28.4.** A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.
- **28.5.** Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do **ÓRGÃO** que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.
- **28.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 28.1**.

29. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **29.1.** A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do objeto.
 - 29.1.1. Para os propósitos deste caput definem-se as seguintes práticas:
 - **I.** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - **II. "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - **III. "prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - IV. "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V. "prática obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.
- **29.2.** Considerando os propósitos acima elencados, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que a Administração Pública do Brasil possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

30. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DA RESCISÃO

- **30.1.** A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **30.2.** A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
- **30.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata e das condições deste Edital.
- **30.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **30.5.** Constituem motivos para a rescisão do instrumento contratual as estabelecidas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **30.6.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será antecedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao **CONTRATANTE**, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

31. DA SUBCONTRATAÇÃO

31.1. Não será admitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto licitado.

32. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

32.1. É admissível a **fusão, cisão ou incorporação** da **CONTRATADA**, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

33. DO FORO

33.1. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro do Município de Salinópolis/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **34.1.** Com vistas a assegurar um maior número de ofertas, é admitida a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter notadamente formal no curso do procedimento, desde que o proponente possa satisfazer as exigências dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas.**
- **34.2.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.
- **34.3.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da /PMS.

- **34.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentos relativos a esta licitação e a **/PMS** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.
- **34.5.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **34.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **34.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.
- **34.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- **34.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das devidas disposições legislativas.
- **34.10.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 34.11. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente na /PMS.
 - **34.11.1.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes do horário normal, na **/PMS**, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 34.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

35. ANEXOS

- 35.1. Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição:
- ANEXO I Termo de Referência.
- ANEXO II Especificação Técnica, Quantitativo Estimado e Valor Máximo Admissível.
- ANEXO III Modelo de Proposta Comercial.
- ANEXO IV Minuta da Ata de Registro de Preços e Extrato.
- ANEXO V Minuta do Contrato.

Salinópolis/PA, 12 de novembro de 2021.

THAINA IZAURA BARROS DE SENA
Pregoeira/PMS
Portaria nº 100/2021-PMS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Salinópolis - PMS e suas Secretarias Municipais, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objetivo desta contratação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Salinópolis PMS e suas Secretarias Municipais, conforme quantitativos contidos neste Termo, objetivando a redução de custos de aquisição e armazenamento, bem como permitindo um melhor controle dos materiais.
- **2.2.** O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.
- **2.3.** A contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto licitado deve-se à obrigação de atender as necessidades de toda a Rede Municipal de Salinópolis, as quais atendem diariamente a população Salinopolitana. Enfatizando que o papel da Prefeitura Municipal de Salinópolis, como instituição pública, é atender o cidadão com dignidade e boa qualidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **3.1.** O item objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes abaixo:
- **3.2.** O quantitativo indicado é meramente estimativo, não acarretando a **PMS** qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas no item.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS Armário Vitrine - 2 Portas Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 03 prateleiras. Dimensões externas aproximadas 66 cm comp. x 40 cm prof. x 165 m de altura. Medidas da embalagem 1,67x 0,70 x 0, 44. Cubagem: 0514m³, Peso: 25kg. Medidas da embalagem com engradado 1,70 x 0,76 x 0,50cm. Cubagem com engradado: 0,646m³. Peso: 35kg.	UND	20
02	ARMARIO AÇO ESCRITÓRIO 2 PORTAS, COM FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS.	UND	77
03	ARMARIO AÇO ESCRITÓRIO, 2 PORTAS, COM FECHADURA, COM 3 PRATELEIRAS.	UND	33
04	ARMARIO AÉREO DE COZINHA C/3 PORTAS	UND	50
05	ARMARIO EM AÇO PARA COZINHA, 8 PORTAS, 4 GAVETAS. 173,5cmX121,4cmX36,6cm	UND	05
06	ARMARIO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA	UND	308

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN'
07	ARMARIO DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 35kg A 1,98 x L 92 cm	UND	70
08	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS com venezianas para ventilação, Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 092Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado ALTURA: 197cm LARGURA: 122cm PROFUNDIDADE: 036cm PESO: 50kg	UND	05
09	ARMARIO BAIXO ESCRITORIO FECHADO, 2 PORTAS, Altura x Largura x Profundidade: 75 cm x 80 cm x 47 cm.	UND	03
10	BEBEDOURO COLUNA COM DUAS TORNEIRAS, DIMENSOES: 33 x 32 x 98 cm; 12.8 Quilogramas.	UND	42
11	BEBEDOURO 25L, 1 torneira e 1 jato, reservatório com capacidade de 25L em PP (polipropileno)	UND	37
12	BEBEDOURO DE AGUA 100 It COLUNA AÇO INOXDÁVEL, 2 TORNEIRAS E 1 JATO GELADOS.	UND	30
13	BEBEDOURO DE AGUA 200 It AÇO INOXDÁVEL INDUSTRIAL C/ 04 TORNEIRAS GELADAS.	UND	30
14	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO Polipropileno 100% Virgem com Proteção UV, até 182 kg, Altura do assento ao chão:42 cm, Peso: 2,45 kg, Largura: 55,00 cm Altura: 80,00 cm, Profundidade: 53,00 cm.	UND	06
15	CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO Material: Polipropileno 100% Virgem com Proteção UV Capacidade suportada: até 182 kg, Altura do assento ao chão: 44,5 cm Peso: 2,33 kg, Largura: 42,50 cm, Altura: 88,80 cm Profundidade: 51,20 cm.	UND	288
16	CADEIRAS ESCRITORIO ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM RODINHAS. Peso Suportado (kg): 110kg Estrutura - Giratória: Sim Densidade Espuma: D45 Largura Assento (cm): 43cm ± 1cm Profundidade Assento (cm): 38cm ± 1cm Espessura Assento (cm): 4,5cm ± 1cm Largura Encosto(cm): 36,5cm ± 1cm Altura Encosto(cm): 28,5cm ± 1cm Espessura Encosto (cm): 3,5cm ± 1cm Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 45cm - 55cm ± 5cm Largura Total(cm): 57cm ± 3cm Altura Total(cm): 84,5cm - 91,5cm ± 3cm Profundidade Total(cm): 57cm ± 3cm	UND	200
17	CADEIRA ESCRITORIO GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODINHAS Peso máximo recomendado 110 Quilogramas Tipo de material Couro, Dimensões do produto 54 x 54 x 19 cm; 8.92 Quilogramas, Giratória: Sim, Material Assento/Encosto: Tecido Densidade Espuma: D45 Largura Assento (cm): 43cm Profundidade Assento (cm): 38cm Espessura Assento (cm): 4,5cm Largura Encosto(cm): 36,5cm Altura Encosto(cm): 28,5cm Espessura Encosto (cm): 3,5cm Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 45cm - 55cm Largura Total(cm): 57cm Altura Total(cm): 84,5cm - 91,5cm Profundidade Total(cm): 57cm Regulagem de inclinação do encosto: Não Com Rodízio: Sim Braços Reguláveis: Sim	UND	10
18	CADEIRAS PARA ESCRITORIO SEM APOIO DE BRAÇO FIXAS 4 PÉS Assento: L45 x P42cm; Encosto: L38 x A30 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 45 cm; Sem Braços fixos; Base Fixa 04 Pés	UND	63
19	CADEIRA ESCRITORIO ESTOFADA COM APOIO DE BRAÇO FIXA	טואט	15

Base Fixa em aço Lamina reforçada em aço Braço corsa em PU Espuma Injetável Dimensões Aproximadas Assento 45x43 Encosto 53x50 CADEIRA PLASTICA EMPILHAVEL – ESTRUTURA EM AÇO Base em Aço Oblongo 16 x 30 Capacidade De Carga 120 kg Altura Do Assento Ao Chão45 cm CADEIRA LONGARINA ISO 3 LUGARES, COR: PRETO. Quantidade de assentos: 3 Materiais da estrutura: Aço Materiais dos assentos: Plástico Capacidade por lugar: 120kg. CADEIRA LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES, COR: PRETO. ASSENTO: Largura: 41,0 cm, Profundidade: 39,0 cm, Espessura: 7,0 cm; ENCOSTO: Largura: 30,0 cm, Altura: 29,0 cm Espessura: 7,0 cm; DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm; Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm Largura entre os braços: 51 cm - Dimensões do Encosto (L x A):	1
Braço corsa em PU Espuma Injetável Dimensões Aproximadas Assento 45x43 Encosto 53x50 CADEIRA PLASTICA EMPILHAVEL – ESTRUTURA EM AÇO Base em Aço Oblongo 16 x 30 Capacidade De Carga 120 kg Altura Do Assento Ao Chão45 cm CADEIRA LONGARINA ISO 3 LUGARES, COR: PRETO. Quantidade de assentos: 3 21 Materiais da estrutura: Aço Materiais dos assentos: Plástico Capacidade por lugar: 120kg. CADEIRA LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES, COR: PRETO. ASSENTO: Largura: 41,0 cm, Profundidade: 39,0 cm, Espessura: 7,0 cm; ENCOSTO: Largura: 30,0 cm, Altura: 29,0 cm Espessura: 7,0 cm; Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	1
Espuma Injetável Dimensões Aproximadas Assento 45x43 Encosto 53x50 CADEIRA PLASTICA EMPILHAVEL – ESTRUTURA EM AÇO Base em Aço Oblongo 16 x 30 Capacidade De Carga 120 kg Altura Do Assento Ao Chão45 cm CADEIRA LONGARINA ISO 3 LUGARES, COR: PRETO. Quantidade de assentos: 3 21 Materiais da estrutura: Aço Materiais dos assentos: Plástico Capacidade por lugar: 120kg. CADEIRA LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES, COR: PRETO. ASSENTO: Largura: 41,0 cm, Profundidade: 39,0 cm, Espessura: 7,0 cm; ENCOSTO: Largura: 30,0 cm, Altura: 29,0 cm Espessura: 7,0 cm; Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com appoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	1
Dimensões Aproximadas Assento 45x43 Encosto 53x50 CADEIRA PLASTICA EMPILHAVEL – ESTRUTURA EM AÇO Base em Aço Oblongo 16 x 30 Capacidade De Carga 120 kg Altura Do Assento Ao Chão45 cm CADEIRA LONGARINA ISO 3 LUGARES, COR: PRETO. Quantidade de assentos: 3 21 Materiais da estrutura: Aço Materiais dos assentos: Plástico Capacidade por lugar: 120kg. CADEIRA LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES, COR: PRETO. ASSENTO: Largura: 41,0 cm, Profundidade: 39,0 cm, Espessura: 7,0 cm; ENCOSTO: Largura: 30,0 cm, Altura: 29,0 cm Espessura: 7,0 cm; DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm; Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	1
Assento 45x43 Encosto 53x50 CADEIRA PLASTICA EMPILHAVEL – ESTRUTURA EM AÇO Base em Aço Oblongo 16 x 30 Capacidade De Carga 120 kg Altura Do Assento Ao Chão45 cm CADEIRA LONGARINA ISO 3 LUGARES, COR: PRETO. Quantidade de assentos: 3 21 Materiais da estrutura: Aço Materiais dos assentos: Plástico Capacidade por lugar: 120kg. CADEIRA LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES, COR: PRETO. ASSENTO: Largura: 41,0 cm, Profundidade: 39,0 cm, Espessura: 7,0 cm; ENCOSTO: Largura: 30,0 cm, Altura: 29,0 cm Espessura: 7,0 cm; DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm; Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ájuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	1
CADEIRA PLASTICA EMPILHAVEL – ESTRUTURA EM AÇO Base em Aço Oblongo 16 x 30 Capacidade De Carga 120 kg Altura Do Assento Ao Chão45 cm CADEIRA LONGARINA ISO 3 LUGARES, COR: PRETO. Quantidade de assentos: 3 Materiais da estrutura: Aço Materiais dos assentos: Plástico Capacidade por lugar: 120kg. CADEIRA LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES, COR: PRETO. ASSENTO: Largura: 41,0 cm, Profundidade: 39,0 cm, Espessura: 7,0 cm; ENCOSTO: Largura: 30,0 cm, Altura: 29,0 cm Espessura: 7,0 cm; DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm; Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	1
Base em Aço Oblongo 16 x 30 Capacidade De Carga 120 kg Altura Do Assento Ao Chão45 cm CADEIRA LONGARINA ISO 3 LUGARES, COR: PRETO. Quantidade de assentos: 3 21 Materiais da estrutura: Aço Materiais dos assentos: Plástico Capacidade por lugar: 120kg. CADEIRA LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES, COR: PRETO. ASSENTO: Largura: 41,0 cm, Profundidade: 39,0 cm, Espessura: 7,0 cm; ENCOSTO: Largura: 30,0 cm, Altura: 29,0 cm Espessura: 7,0 cm; DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm; Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	1
Capacidade De Carga 120 kg Altura Do Assento Ao Chão45 cm CADEIRA LONGARINA ISO 3 LUGARES, COR: PRETO. Quantidade de assentos: 3 21 Materiais da estrutura: Aço Materiais dos assentos: Plástico Capacidade por lugar: 120kg. CADEIRA LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES, COR: PRETO. ASSENTO: Largura: 41,0 cm, Profundidade: 39,0 cm, Espessura: 7,0 cm; ENCOSTO: Largura: 30,0 cm, Altura: 29,0 cm Espessura: 7,0 cm; DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm; Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	1
Altura Do Assento Ao Chão45 cm CADEIRA LONGARINA ISO 3 LUGARES, COR: PRETO. Quantidade de assentos: 3 Materiais da estrutura: Aço Materiais dos assentos: Plástico Capacidade por lugar: 120kg. CADEIRA LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES, COR: PRETO. ASSENTO: Largura: 41,0 cm, Profundidade: 39,0 cm, Espessura: 7,0 cm; ENCOSTO: Largura: 30,0 cm, Altura: 29,0 cm Espessura: 7,0 cm; DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm; Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	1
CADEIRA LONGARINA ISO 3 LUGARES, COR: PRETO. Quantidade de assentos: 3 21 Materiais da estrutura: Aço Materiais dos assentos: Plástico Capacidade por lugar: 120kg. CADEIRA LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES, COR: PRETO. ASSENTO: Largura: 41,0 cm, Profundidade: 39,0 cm, Espessura: 7,0 cm; ENCOSTO: Largura: 30,0 cm, Altura: 29,0 cm Espessura: 7,0 cm; DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm; Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste 23 de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	
Quantidade de assentos: 3 21 Materiais da estrutura: Aço	
Materiais da estrutura: Aço Materiais dos assentos: Plástico Capacidade por lugar: 120kg. CADEIRA LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES, COR: PRETO. ASSENTO: Largura: 41,0 cm, Profundidade: 39,0 cm, Espessura: 7,0 cm; ENCOSTO: Largura: 30,0 cm, Altura: 29,0 cm Espessura: 7,0 cm; DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm; Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	
Materiais dos assentos: Plástico Capacidade por lugar: 120kg. CADEIRA LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES, COR: PRETO. ASSENTO: Largura: 41,0 cm, Profundidade: 39,0 cm, Espessura: 7,0 cm; ENCOSTO: Largura: 30,0 cm, Altura: 29,0 cm Espessura: 7,0 cm; DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm; Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	
Capacidade por lugar: 120kg. CADEIRA LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES, COR: PRETO. ASSENTO: Largura: 41,0 cm, Profundidade: 39,0 cm, Espessura: 7,0 cm; ENCOSTO: Largura: 30,0 cm, Altura: 29,0 cm Espessura: 7,0 cm; DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm; Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	20
CADEIRA LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES, COR: PRETO. ASSENTO: Largura: 41,0 cm, Profundidade: 39,0 cm, Espessura: 7,0 cm; ENCOSTO: Largura: 30,0 cm, Altura: 29,0 cm Espessura: 7,0 cm; DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm; Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	20
ASSENTO: Largura: 41,0 cm, Profundidade: 39,0 cm, Espessura: 7,0 cm; ENCOSTO: Largura: 30,0 cm, Altura: 29,0 cm Espessura: 7,0 cm; DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm; Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	20
7,0 cm; ENCOSTO: Largura: 30,0 cm, Altura: 29,0 cm Espessura: 7,0 cm; DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm; Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	20
7,0 cm; DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm; Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	
cm; Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	
CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	
BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	
Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	
interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	
almofadados em couro sintético Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	
de altura a gás (gáslift) Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	
assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm.	5
- Largura entre os bracos: 51 cm - Dimensões do Encosto (L x A):	
54 x 75 cm Dimensões do Assento (L x C x P): 55 x 57 x 51 cm.	
- Dimensões (L x C): 66 x 75 cm Suporta até 130kg	
CADEIRA CAIXA ALTA SECRETÁRIA – BALCÃO, PORTARIA E UND	
RECEPÇÃO	
Peso Real Suportado (kg): 110kg Estrutura - Giratória: Sim	
Material Assento/Encosto: Tecido	
Densidade Espuma: D45	
Largura Assento(cm): 43cm	
Profundidade Assento (cm): 38cm	
Espessura Assento (cm): 4,5cm	
Largura Encosto(cm): 36 5cm	_
24 Altura Encosto(cm): 28,5cm	6
Espessura Encosto(cm): 3,5cm	
Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim	
Atura Assento ao solo Mín - Máx(cm): 58cm - 71cm	
Largura Total(cm): 57cm	
Altura Total(cm): 110cm - 120cm	
Profundidade Total(cm): 57cm ± 3cm	
Altura do Aro ao solo Mín - Máx(cm): 20cm - 32cm	
Com Sapata: Sim	
Com Aro: Sim	
CARRO DE CURATIVO INÓX Dese 11kg dimensão de embelogem 93v43v93em dimensão de	
Peso 11kg, dimensão da embalagem: 83x43x83cm, dimensão do produto: 80x 40x 80cm (C x L x A), material dos rodízios: 20	Λ
produto: 80x 40x 80cm (C x L x A), material dos rodízios: 20 polipropileno, tipo: aço inox, rodízios: sim, balde e bacia: sim,	U
garantia 12 meses	
CAMA FAWLER 2 MANIVELAS UND	
Movimentos: flexão de pernas, dorso e vascular.	
inovinientos. Hexao de pernas, dorso e vascular.	
- Dimensões totais do laito: 90 cm y 2 00 m	
– Dimensões totais do leito: 90 cm x 2,00 m	0
- Dimensões totais do laito: 90 cm y 2 00 m	0

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
	Rodízio com freio		
27	CENTRAL DE AR, 7.000 BTU`S	UND	10
28	CENTRAL DE AR 57.000 BTU`s	UND	08
29	CENTRAL DE AR 60.000 BTU`s	UND	08
30	CENTRAL DE AR 24.000 BTU`s	UND	15
	COLCHÃO HOSPITALAR DE NAPA	UND	
31	Densidade 33, medidas 1,88 x 88		50
	Cor azul ou verde COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO	LIND	
	Compressor ODONTOLÓGICO SENTO DE OLEO Compressor ODONTOLÓGICO — Cmo-8/50 Br Dados Técnicos:	UND	
	Numero de fases: Monofásico Frequência: 60 Hz Potência do		
	motor: 2 Hp Deslocamento Teórico: 8 pés³/min. – 227 l/min.		
32	Número de estágios: 1 estagio Número de pistão: 2 - L Número de		16
	polos: 4 polos Pressão de operação (Mínimo): 80 lbf/pol ² - 5,5 bar		
	Pressão de operação (Máximo): 120 lbf/pol² - 6,9 bar Rotação da unidade compressora: 1750 rpm Volume de óleo: Isento Peso:		
	42Kg Medidas: 75x40x70 Cm		
	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERELIZAÇÃO DIGITAL DE ALTA	UND	
	PRECISÃO	OND	
	Volume Nominal: 15 Litros – 2 Prateleiras		
	Faixa de temperatura: 50°C até 250°C		
	Variação da Temperatura: +/- 15°C		
33	Controlador: Analógico		10
	Resistências: Fita de Níquel Cromo, com isolação em mica,		10
	potência total de 500 W		
	Dimensões externas (LPA): 367x440x480mm		
	Dimensões internas (LPA): 258x258x233mm Alimentação: Selecionável para 127 ou 220 Volts 50/60Hz		
	Peso: 17,1 Kg		
34	ESCADA DE ALUMINIO 13 DEGRAUS EM V	UND	02
	ESCADA DE ALUMINIO 06 DEGRAUS EM V	UND	
	Peso suportado	• • • •	
35	120 Kg		02
	Altura máxima		
	178 cm		
36	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO	UND	20
37	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 BOCAS ALTA PRESSÃO	UND	29
38	FREEZER HORIZONTAL, 4 PES COM RODIZIO	UND	04
39 40	FREEZER HORIZONTAL 419L, DUAS PORTAS FREEZER VERTICAL 142L	UND UND	25
41	FRIGOBAR, DIMENSÕES: 45 X 47.2 X 86 CM; 93L, 110V.	UND	30 02
42	GELADEIRA 180 LITROS	UND	05
72	INALADOR E NEBULIZADOR HOSPITALAR 3 SAÍDAS	UND	00
	Com suporte para mascara, 1 kit de nebulização; Compressor	5140	
	isento de óleo; Régua com válvula de impacto para retenção do ar		
43	destinado aos inaladores; Potência 1/4hp 50/60hz; Rotação 1.750		20
43	RPM, 40 libras 2.8 bar; Protetor térmico que desliga o		20
	equipamento automaticamente quando o mesmo sofre		
	aquecimento ou descarga elétrica; Tensão 110 ou 220 volts; Fluxo		
	de 70 l/min;	LINID	
	IMPRESSORA FOTOGRAFICA	UND	
	Tecnologia de impressão: Tecnologia de injeção de tinta MicroPiezo de 4 cores (cmyk)		
	- Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 2 picolitros, com tecnologia		
	de ponto variável de tinta		
	- Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi otimizados		22
44	- Velocidade de impressão: Máxima para fotografia 10 x 15 cm		03
	sem bordas em até 36 segundos no modo normal		
	- Configuração de jato: 720 bicos (180 x 4 cores - CcMmYK)		
	- Impressão PC-Free: Correção automática de fotos, remover		
	olhos vermelhos, pré-visualizar,		
	- Selecionar e imprimir fotos, girar, recortar e redimensionar		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
	(OU EQUIVALENTE)		
45	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO EM LAVA JATO 110V	UND	25
46	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 2L COM JARRA EM AÇO	UND	31
47	MESA AUXILIAR PARA IMPRESSORA 0,60X0,40CM	UND	07
48	MESA DE ESCRITORIO, COM CHAVE, COM 3 GAVETAS, 1,50X0,60.	UND	62
49	MESA DE ESCRITORIO, COM CHAVE, COM 2 GAVETAS, 1,00X0,60.	UND	07
50	MESA DE ESCRITORIO, COM CHAVE, COM 2 GAVETAS, 1,50X0,60.	UND	395
51	MESA GRANDE 2,2M C/ 2 BANCOS MADEIRADA 2M P/ REFEITORIO	UND	30
52	MESA REUNIAO COM 12 LUGARES	UND	02
53	MESA REDONDA P/ SALA DE AEE	UND	08
54	MESA PLASTICA QUADRADA Material: Polipropileno Altura: 70,50 cm Largura: 70,00 cm Comprimento: 70,00 cm Peso: 3,59 Kg	UND	63
55	MESA PARA EXAME CLÍNICO ESTOFADA COM CABECEIRA REGULÁVEL Mesa Para Exame Clinico Cabeceira Reclinável Fabricada em aço carbono, cabeceira regulável, revestimento em courvin sintético, suporta um peso distribuído de até 150 quilos, Cabeceira Reclinável 03 posições, construída em tubos pintados de 11/4; Leito estofado com chapa MDF de 12mm com cabeceira regulável; Revestimento em corano; Pés com ponteiras plásticas; Dimensões: 1,80 x 0,55 x 0,80m; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; Opcional suporte papel Suporta até 150 KG.	UND	40
56	MESA GINECOLÓGICA Armação e gaveta em pintura epóxi, leito fixo totalmente estofado em corino. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. Assento fixo, encosto e peseira reguláveis. Capacidade Máxima: 120kg. Dimensões externas aproximadas: 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 0,89 cm alt. Medidas da embalagem: 1,20 X 0,53 X 0,89. Cubagem: 0,566 M³ Peso: 30kg.	UND	25
57	FOCO CLÍNICO/ GINECOLÓGICO Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada, Altura variável entre 100 a 150 cm; Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; Base do pedestal com 04 rodízios, Alimentação elétrica automática de 127 a 220 v. 50/60 Hz; Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg; Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação; Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601 1-2.	UND	20
58	QUADRO BRANCO QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 2,00X1,2M	UND	320
59	ROÇADEIRA ELETRICA	UND	25
60	VENTILADOR DE PAREDE COM 3 VELOCIDADES, 60 centímetros, bivolt.	UND	176
61	Armário de parede com 3 portas e 2 prateleiras em madeira	UND	01

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do item a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

- **5.1.1.** Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificálos, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "**similar**", de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência:
- **5.1.2.** Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;
- **5.1.3.** Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irreajustáveis;
- **5.1.4.** Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte)** dias contados da data de sua apresentação;
- **5.1.5.** Prazo de entregar: será de até **15(quinze)dias uteis**, após o recebimento da nota de empenho ou de acordo com a solicitação do órgão;
- **5.1.6.** Apresentar na proposta a garantia/validade dos equipamentos e mobiliários, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;
- **5.1.7.** A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, equipamento e mobiliários avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **/PMS**;
- **5.1.8.** Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.
- **5.2.** Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
 - **a.1)** O **atestado ou declaração** deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o CNPJ da empresa/instituição.
 - **a.2)** Não será admitida a apresentação de **atestado ou declaração de capacidade técnica** emitida por empresa do mesmo grupo econômico ou societário familiar em favor da licitante participante.
- b) Alvará Sanitário atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária local;
- e) Registro na ANVISA para os itens que couber;
- f) Certificado do INMETRO para os itens que couber;
- g) Certificado ABNT/NBR para os itens que couber.

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. DA AMOSTRA

- **7.1.** Caso seja necessário, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **03 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações neste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado;
- **7.2.** Para tanto, os equipamentos e mobiliários será submetido à análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o equipamento e mobiliário considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
- **7.3.** Se o equipamento e mobiliário apresentar irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o equipamento e mobiliário se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do equipamento e mobiliário fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo.
- **7.4.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do equipamento e mobiliário, sua marca, número de referência, código e modelo e nº do item;
- **7.5.** Os equipamentos e mobiliários colocados à disposição da administração não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;
- **7.6.** Será considerada aprovada a amostra que atender os requisitos citados neste Termo de Referência e **anexo II**, deste edital, sendo que a recusa do objeto será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA E GARANTIA

- **8.1.** Os equipamentos e mobiliários deverão ser entregues em **até 15 (quinze) dias uteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no **seguinte endereço:** Município de Salinópolis, Zona Urbana e Rural, **no horário de 08h às 12h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias;
 - **8.1.1.** A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a /PMS, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
- **8.2.** A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Salinópolis/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;
- **8.3.** O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **/PMS**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;
- **8.4.** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;
- **8.5.** O item deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;
- **8.6.** O prazo de **garantia será de 12 (doze) meses**, contra **defeito de fabricação**, contados a partir da data da entrega;
 - **8.6.1.** A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada neste instrumento, durante este período os reparos

- e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante:
- **8.7.** Não serão aceitos equipamentos e mobiliários diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

9. DO RECEBIMENTO

- **9.1.** O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:
 - a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório: e.
 - b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1.** Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos equipamentos e mobiliários, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;
- 10.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- **10.3.** Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- **10.4.** Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;
- **10.5.** Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- **10.6.** Rejeitar o equipamento ou mobiliário cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência e do **Anexo II** deste Edital;
- **10.7.** Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos equipamentos e mobiliários constantes no item que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias:
- **10.8.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- **10.9.** Aplicam-se também as obrigações constantes nos **Anexos IV e V** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **11.1.** Cumprir o objeto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e **Anexo** II do Edital, bem como na legislação em vigor;
- **11.2.** Colocar à disposição da **/PMS**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência e no **Anexo II**:
- **11.3.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- 11.4. Atender prontamente às exigências do ÓRGÃO inerente ao objeto da Licitação;

- **11.5.** Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (fretes, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- **11.6.** A **CONTRATADA** está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- **11.7.** Aplicam-se também as obrigações constantes nos **Anexos IV e V** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- **11.8.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **11.9.** Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Edital;
- **11.10.**Emitir Nota Fiscal Eletrônica NF e, modelo 55, nos termos do Protocolo ICMS 42/2009 de 03 de julho de 2009;
- **11.11.**Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a refazer ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito ou falha que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do equipamento e mobiliário, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

11.12. A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA não será responsável:

- c) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- d) Por quaisquer trabalhos, servicos ou responsabilidades n\u00e3o previstos neste Edital.
- **11.13.** O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, transportadores ou quaisquer outros.
- **11.14.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato de ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- **11.15.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor incialmente estimado para esta aquisição, em até 25% (vinte e cinco por cento). Nos termos do § 1° do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- **11.16.** Aplicam-se também as obrigações constantes nos **Anexos IV e V** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- **12.1.** Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93;
- **12.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;
- 12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido

pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

- 12.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- **12.5.** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- **12.6.** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF** ou em outros **sites oficiais**;
- **12.7.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **13.1.** Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- **13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;
- **13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.



ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVO ESTIMADO E VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL

4 ARMARIO AÉREO DE COZINHA C/3 PORTAS R\$ 552,79 50 UND R\$ 27.639,5 5 ARMARIO EM AÇO PARA COZINHA, 8 PORTAS, 4 GAVETAS. 173,5cmX121,4cmX36,6cm R\$ 852,78 5 UND R\$ 4.263,9 6 ARMARIO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA R\$ 941,50 308 UND R\$ 289,982,1 7 ARMARIO DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 35kg A 1,98 x L 92 cm R\$ 915,89 70 UND 64.112,3 8 ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS com venezianas para ventilação; Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 092Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado ALTURA: 197cm LARGURA: 122cm PROFUNDIDADE: 036cm PESO: 50kg R\$ 1.433,40 5 UND R\$ 7.167,00 9 ARMARIO BAIXO ESCRITORIO FECHADO, 2 PORTAS, Altura x Largura x Profundidade: 75 cm x 80 cm x 47 cm. R\$ 816,81 3 UND R\$ 2.450,4: 10 BEBEDOURO COLUNA COM DUAS TORNEIRAS, DIMENSOES: 33 x 32 x 98 cm; 12.8 Quilogramas. R\$ 789,59 42 UND R\$ 31.62,7 11 BEBEDOURO 25L, 1 torneira e 1 jato, reservatório com capacidade de 25L em PP (polipropileno) R\$ 30 UND R\$ 10.513,8 12 BEBEDOURO DE AGUA 100 lt COLUNA AÇO INOXDÁVEL, 2 TORNEIRAS E 1 JATO	ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	QUANT.	UND.	V. TOTAL
Porta com fechadura cilindrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 03 prateleiras. Dimensões externas aproximadas 66 cm comp. x 40 cm prof. x 165 m de altura. Medidas da embalagem 1.67 x 0.70 x 0, 44. Cubagem: 0514m³, Peso: 25kg. Medidas da embalagem com engradado 1,70 x 0,76 x 0,50cm. Cubagem com engradado: 0,646m³. Peso. 35kg. ARMARIO AÇO ESCRITÓRIO 2 PORTAS, COM FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS. 3 ARMARIO AÇO ESCRITÓRIO 2 PORTAS, COM FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS. 4 ARMARIO AÇO ESCRITÓRIO, 2 PORTAS, COM R\$ 646,04 33 UND 28. 173,5cm x 121,4cm x 36,6cm R\$ 646,04 33 UND 28. 173,5cm x 121,4cm x 36,6cm R\$ 852,78 5 UND 27.639.5 UN		ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS				
de aço em pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 03 prateleiras. Dimensões externas aproximadas 66 cm comp. x 40 cm prof. x 165 m de altura. Nedidas da embalagem 1,67 x 0,70 x 0, 44. Cubagem: 0514m², Peso: 25kg. Medidas da embalagem com engradado 1,70 x 0,76 x 0,50cm. Cubagem com engradado: 0,646m³. Peso: 35kg. Medidas da embalagem com engradado: 1,70 x 0,76 x 0,50cm. Cubagem com engradado: 0,646m³. Peso: 35kg. VIND 2,581.90,4 Peso: 35kg. VIND 2,581.90,4 VIND						
Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 03 prateleiras. Dimensões externas aproximadas 66 cm comp. x 40 cm prof. x 165 m de altura. Medidas da embalagem 1,67 x 0,70 x 0, 44. Cubagem: 0514m³, Peso: 25kg. Medidas da embalagem com engradado 1,70 x 0,76 x 0,50cm. Cubagem: 0514m³, Peso: 25kg. Medidas da embalagem com engradado: 0,646m³, Peso: 35kg. Peso: 35kg. ARMARIO AÇO ESCRITÓRIO 2 PORTAS, COM FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS. R\$ 755,72 77 UND R\$ 58.190,4 FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS. R\$ 646,04 33 UND R\$ FECHADURA, COM 3 PRATELEIRAS. R\$ 646,04 33 UND R\$ 67.614DURA, COM 3 PRATELEIRAS. R\$ 646,04 33 UND R\$ 7.639,5 R\$ 646,04 36 R\$ 64,04 37 R\$ 646,04 37 R\$ 646,04 37 R\$ 646,04 37 R\$ 646,04 38 R\$ 646,04 38 UND R\$ 7.639,5 R\$ 646,04 38 UND R\$ 7.639,5 R\$ 646,04 38 UND R\$ 8.050,000 R\$ 9.050,000 R\$ 9.						
prateleiras Dimensões externas aproximadas 66 cm comp. x 40 cm prof. x 165 m de altura. Medidas da embalagem 1,67 x 0,70 x 0, 44. L535,49						
Dimensões externas aproximadas 66 cm comp. x 40 cm prof. x 165 m de altura. Medidas da embalagem 1,67 x 0,70 x 0, 44. Cubagem: 0514m³, Peso: 25kg. Medidas da embalagem com engradado 1,70 x 0,76 x 0,50cm. Cubagem com engradado: 0,646m³. Peso: 35kg. ARMARIO AÇO ESCRITÓRIO 2 PORTAS, COM FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS. 3 ARMARIO AÇO ESCRITÓRIO 2 PORTAS, COM FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS. 4 FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS. 5 FECHADURA, COM 5 PRATELEIRAS INTERNAS. 6 FECHADURA, COM 5 PRATELEIRAS INTERNAS. 7 SECHADURA, COM 5 PRATELEIRAS INTERNAS, 173,5cmX121,4cmX36,6cm 8 SEC,78 SECHADURA, COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 36kg 4,198 x L 92 cm 8 SEC,78 SECHADURA, COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 36kg 4,198 x L 92 cm 8 SEC,78 SECHADURA, COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 25kg 4,198 x L 92 cm 8 SEC,78 SECHADURA, COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 25kg 4,198 x L 92 cm 8 SECHADURA, COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 25kg 4,198 x L 92 cm 8 SECHADURA, COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 25kg 4,198 x L 92 cm 8 SECHADURA, COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 25kg 4,198 x L 92 cm 8 SECHADURA, COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 25kg 4,198 x L 92 cm 8 SECHADURA, COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 25kg 4,198 x L 92 cm 8 SECHADURA, COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 25kg 4,198 x L 92 cm 8 SECHADURA, COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 25kg 4,198 x L 92 cm 8 SECHADURA, COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 25kg 4,198 x L 92 cm 8 SECHADURA, COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 25kg 4,198 x L 92 cm 8 SECHADURA, COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 25kg 4,198 x L 92 cm 8 SECHADURA, COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 25kg 4,198 x L 92 cm 8 SECHADURA, COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 25kg 4,198 x L 92 cm 8 SECHADURA, COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 25kg 4,198 x L 92 cm 8 SECHADURA, COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 25kg 4,198 x L 92 cm 25kg 4,198 x						
cm prof. x 165 m de altura. Medidas da embalagem 1.67 x 0,70 x 0, 44. 1.535,49 20 UND 30.709,6 Medidas da embalagem com engradado 1,70 x 0,76 x 0,50cm. Cubagem com engradado: 0,646m³. R\$ 755,72 77 UND R\$ 58.190,4 2 ARMARIO AÇO ESCRITÓRIO 2 PORTAS, COM FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS. R\$ 646,04 33 UND R\$ 58.190,4 3 ARMARIO AÇO ESCRITÓRIO. 2 PORTAS, COM FECHADURA, COM 3 PRATELEIRAS. R\$ 646,04 33 UND 28.521,319,3 4 ARMARIO AÉREO DE COZINHA C/3 PORTAS R\$ 552,79 50 UND R\$ 27.639,5 5 ARMARIO EM AÇO PARA COZINHA, 8 PORTAS, 4 GAVETAS. R\$ 852,78 5 UND R\$ 27.639,5 6 ARMARIO DE AÇO OPARA COZINHA, 8 PORTAS, 4 GAVETAS. R\$ 941,50 308 UND R\$ 289,982,1 7 ARMARIO DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 38kg A 1,98 x 1,92 cm R\$ 941,50 308 UND R\$ 289,982,1 8 ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS com venezianas para ventilação; Veneziana R\$ 915,89 70 UND R\$ 64.112,3 8 PESO: 50kg ARMARIO BAIXO ESCRITORIO FECHADO, 2 PORTAS, Altura x Largura x Profundidade: 75 cm x 80 cm x 47 cm. R\$ 1.433,40 5 UND <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
Medidas da embalagem 1,67 x 0,70 x 0, 44.				20	UND	
Cubagem: 0514m³, Peso: 25kg, Medidas da embalagem com engradado 1,70 x 0,76 x 0,50cm. Cubagem com engradado: 0,646m³. Peso: 35kg.			1.535,49			30.709,80
Medidas da embalagem com engradado 1,70 x 0,76 x 0,50cm. Cubagem com engradado: 0,646m³. Peso: 35kg. 2						
X 0,50cm		Modidas da ambalagam com angradada 1.70 v.0.76				
Cubagem com engradado: 0,646m³ Peso: 35kg.						
Peso: 35kg, Peso: 35kg,						
2						
FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS. R\$ /35,72 77	2					R\$
ARMARIO AÇO ESCRITÓRIO, 2 PORTAS, COM FECHADURA, COM 3 PRATELEIRAS. R\$ 646,04 33 UND R\$ 21,319,3 4 ARMARIO AÉREO DE COZINHA C/3 PORTAS R\$ 552,79 50 UND R\$ 27,639,5 5 ARMARIO EMAÇO PARA COZINHA, 8 PORTAS, 4 GAVETAS. 173,5cmX121,4cmX36,6cm R\$ 852,78 5 UND R\$ 4.263,9 6 ARMARIO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA R\$ 941,50 308 UND 289,982,	_		R\$ 755,72	77	UND	
## FECHADURA, COM 3 PRATELEIRAS. ## ARMARIO AÉREO DE COZINHA C/3 PORTAS ## ARMARIO AÉREO DE COZINHA C/3 PORTAS ## ARMARIO EM AÇO PARA COZINHA, 8 PORTAS, 4 GAVETAS. ## 173,5cmX121,4cmX36,6cm ## ARMARIO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA ## ARMARIO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA ## ARMARIO DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 35kg A 1,98 x L 92 cm ## ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS com venezianas para ventilação; Chapa: 26 /0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 092Alt x 0/2Larg ## ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS com venezianas para ventilação; Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado ALTURA: 197cm LARGURA: 122cm PROFUNDIDADE: 036cm PESO: 50kg ## ARMARIO BAIXO ESCRITORIO FECHADO, 2 PORTAS, Altura x Largura x Profundidade: 75 cm x 80 cm x 47 cm. ## BEBEDOURO COLUNA COM DUAS TORNEIRAS, DIMENSOES: 33 x 32 x 98 cm; 12.8 Quilogramas. ## ARMARIO BAIXO ESCRITORIO FECHADO, 1 635,51 ## BEBEDOURO DE AGUA 100 it COLUNA AÇO R\$ 1 NOXDÁVEL, 2 TORNEIRAS E 1 JATO GELADOS. 1 1635,51 ## BEBEDOURO DE AGUA 100 it COLUNA AÇO R\$ 1 NOXDÁVEL, 2 TORNEIRAS E 1 JATO GELADOS. 1 100 PRISTIRAS E 1	3	ARMARIO ACO ESCRITÓRIO. 2 PORTAS. COM				
4 ARMARIO AÉREO DE COZINHA C/3 PORTAS R\$ 552,79 50 UND R\$ 27,639,5 5 ARMARIO EM AÇO PARA COZINHA, 8 PORTAS, 4 GAVETAS. 173,5cmX121,4cmX36,6cm R\$ 852,78 5 UND R\$ 4.263,9 6 ARMARIO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA R\$ 941,50 308 UND R\$ 289,982,1 7 ARMARIO DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 35kg A 1,98 x L 92 cm R\$ 915,89 70 UND 64.112,3 8 ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS com venezianas para ventilação. Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 092Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado ALTURA: 197cm LARGURA: 122cm PROFUNDIDADE: 036cm PESO: 50kg R\$ 1.433,40 5 UND R\$ 7.167,00 9 ARMARIO BAIXO ESCRITORIO FECHADO, 2 PORTAS, Altura x Largura x Profundidade: 75 cm x 80 cm x 47 cm. R\$ 816,81 3 UND R\$ 2.450,4: 10 BEBEDOURO COLUNA COM DUAS TORNEIRAS, DIMENSOES: 33 x 32 x 98 cm; 12.8 Quilogramas. R\$ 789,59 42 UND R\$ 8 11 BEBEDOURO SEL, 1 torneira e 1 jato, reservatório com capacidade de 25L em PP (polipropieno) R\$ 37 30 UND R\$ 8 12 BEBEDOURO DE AGUA 100 it COLUNA AÇO INOXDÁVEL INOXDÁVEL, 2 TOR			R\$ 646,04	33	UND	21.319,32
5 ARMARIO EM AÇO PARA COZINHA, 8 PORTAS, 4 GAVETAS. R\$ 852,78 5 UND R\$ 4.263,91 6 ARMARIO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA R\$ 941,50 308 UND R\$ 289,982,4 7 ARMARIO DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 35kg A 1,98 x L 92 cm R\$ 915,89 70 UND R\$ 64.112,3 8 ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS com venezianas para ventilação, Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 092Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação; Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado ALTURA: 197cm 1,433,40 5 UND R\$ 7.167,00 9 ARMARIO BAIXO ESCRITORIO FECHADO, 2 PORTAS, Altura x Largura x Profundidade: 75 cm x 80 cm x 47 cm. R\$ 816,81 3 UND R\$ 2.450,4: 10 BEBEDOURO COLUNA COM DUAS TORNEIRAS, DIMENSOES: 33 x 32 x 98 cm; 12.8 Quilogramas. R\$ 789,59 42 UND 33.162,7 11 BEBEDOURO 25L, 1 torneira e 1 jato, reservatório com capacidade de 25L em PP (polipropileno) 1.635,51 37 UND R\$ 86.513,62 12 BEBEDOURO DE AGUA 200 it AÇO INOXDÁVEL R\$ 100XDÁVEL, 2 TORNEIRAS E 1 JATO GELADOS. R\$ 30 UND 72.892,2 13 BEBEDOURO DE AGUA 200 it AÇO INOXDÁVEL R\$ 100XDÁVEL, 2 TORNEIRAS GELADAS. 3.	4		D¢ 550 70	50	LINID	
GAVETAS. 173,5cmX121,4cmX36,6cm			R\$ 552,79	50	UND	27.639,50
173,5cmX121,4cmX36,6cm	5					R\$
6 ARMARIO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA 7 ARMARIO DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 35kg A 1,98 x L 92 cm 8 ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS com venezianas para ventilação, Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 092Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado ALTURA: 197cm LARGURA: 122cm PROFUNDIDADE: 036cm PESO: 50kg 9 ARMARIO BAIXO ESCRITORIO FECHADO, 2 PORTAS, Altura x Largura x Profundidade: 75 cm x 80 cm x 47 cm. 10 BEBEDOURO COLUNA COM DUAS TORNEIRAS, DIMENSOES: 33 x 32 x 98 cm; 12.8 Quilogramas. 11 BEBEDOURO 25L, 1 torneira e 1 jato, reservatório com capacidade de 25L em PP (polipropileno) 12 BEBEDOURO DE AGUA 100 lt COLUNA AÇO R\$ INOXDÁVEL, 2 TORNEIRAS E 1 JATO GELADOS. 13 BEBEDOURO DE AGUA 200 lt AÇO INOXDÁVEL R\$ INDUSTRIAL C/04 TORNEIRAS E 1 JATO GELADOS. 14 CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO Polipropileno 100% Virgem com Proteção UV, até 182 kg, Altura do assento ao chão:42 cm, Peso: 2,45 kg, Largura: 55,00 cm. 15 CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO			R\$ 852,78	5	UND	
SUSPENSA						· ·
7 ARMARIO DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS 40 cm 35kg A 1,98 x L 92 cm 8 ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS com venezianas para ventilação, Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 092Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado ALTURA: 197cm LARGURA: 122cm PROFUNDIDADE: 036cm PESO: 50kg 9 ARMARIO BAIXO ESCRITORIO FECHADO, 2 PORTAS, Altura x Largura x Profundidade: 75 cm x 80 cm x 47 cm. 10 BEBEDOURO COLUNA COM DUAS TORNEIRAS, DIMENSOES: 33 x 32 x 98 cm; 12.8 Quilogramas. 11 BEBEDOURO 25L, 1 toneria e 1 jato, reservatório com capacidade de 25L em PP (polipropileno) 1.635,51 12 BEBEDOURO DE AGUA 100 lt COLUNA AÇO INOXDÁVEL, 2 TORNEIRAS E 1 JATO GELADOS. 13 BEBEDOURO DE AGUA 200 lt AÇO INOXDÁVEL, R\$ INDUSTRIAL C/04 TORNEIRAS GELADAS. 14 CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO Polipropileno 100% Virgem com Proteção UV, até 182 kg, Altura do assento ao chão:42 cm, Peso: 2,45 kg, Largura: 55,00 cm.	6		R\$ 941.50	308	UND	
35kg A 1,98 x L 92 cm			114 0 11,00	000	0.12	
8 ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS com venezianas para ventilação, Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 092Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado ALTURA: 197cm LARGURA: 122cm PROFUNDIDADE: 036cm PESO: 50kg 9 ARMARIO BAIXO ESCRITORIO FECHADO, 2 PORTAS, Altura x Largura x Profundidade: 75 cm x 80 cm x 47 cm. 10 BEBEDOURO COLUNA COM DUAS TORNEIRAS, DIMENSOES: 33 x 32 x 98 cm; 12.8 Quilogramas. 11 BEBEDOURO 25L, 1 torneira e 1 jato, reservatório com capacidade de 25L em PP (polipropileno) 1.635,51 12 BEBEDOURO DE AGUA 100 It COLUNA AÇO R\$ 2.429,74 30 UND R\$ 72.892,2 13 BEBEDOURO DE AGUA 100 It COLUNA AÇO R\$ 1.00 INOXDÁVEL, 2 TORNEIRAS E 1 JATO GELADOS. 18 PEDOURO DE AGUA 200 It AÇO INOXDÁVEL R\$ 3.879,99 14 CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO Polipropileno 100% Virgem com Proteção UV, até 182 kg, Altura do assento ao chão:42 cm, Peso: 2,45 kg, Largura: 55,00 cm Altura: 80,00 cm, Profundidade: 53,00 cm.	7		R\$ 915.89	70	UND	
venezianas para ventilação, Chápa: 26 / 0,45mm	_		, ,			64.112,30
- Medida das Portas/ Vãos: 092Ait x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado ALTURA: 197cm LARGURA: 122cm PROFUNDIDADE: 036cm PESO: 50kg 9 ARMARIO BAIXO ESCRITORIO FECHADO, 2 PORTAS, Altura x Largura x Profundidade: 75 cm x 80 cm x 47 cm. 10 BEBEDOURO COLUNA COM DUAS TORNEIRAS, DIMENSOES: 33 x 32 x 98 cm; 12.8 Quilogramas. 11 BEBEDOURO 25L, 1 torneira e 1 jato, reservatório com capacidade de 25L em PP (polipropileno) 12 BEBEDOURO DE AGUA 100 lt COLUNA AÇO INOXDÁVEL, 2 TORNEIRAS E 1 JATO GELADOS. 13 BEBEDOURO DE AGUA 100 lt COLUNA AÇO INOXDÁVEL, 2 TORNEIRAS E 1 JATO GELADOS. 14 CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO Polipropileno 100% Virgem com Proteção UV, até 182 kg, Altura do assento ao chão:42 cm, Peso: 2,45 kg, Largura: 55,00 cm Altura: 80,00 cm, Profundidade: 53,00 cm. 15 CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO	8					
- Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado ALTURA: 197cm LARGURA: 122cm PROFUNDIDADE: 036cm PESO: 50kg 9 ARMARIO BAIXO ESCRITORIO FECHADO, 2 PORTAS, Altura x Largura x Profundidade: 75 cm x 80 cm x 47 cm. 10 BEBEDOURO COLUNA COM DUAS TORNEIRAS, DIMENSOES: 33 x 32 x 98 cm; 12.8 Quilogramas. 11 BEBEDOURO 25L, 1 torneira e 1 jato, reservatório com capacidade de 25L em PP (polipropileno) 12 BEBEDOURO DE AGUA 100 It COLUNA AÇO INOXDÁVEL, 2 TORNEIRAS E 1 JATO GELADOS. 13 BEBEDOURO DE AGUA 200 It AÇO INOXDÁVEL INDUSTRIAL C/ 04 TORNEIRAS GELADAS. 14 CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO Polipropileno 100% Virgem com Proteção UV, até 182 kg, Altura do assento ao chão:42 cm, Peso: 2,45 kg, Largura: 55,00 cm Altura: 80,00 cm, Profundidade: 53,00 cm. 15 CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO						
- Fechamento: Pitão para Cadeado						
ALTURA: 197cm LARGURA: 122cm PROFUNDIDADE: 036cm PESO: 50kg 9 ARMARIO BAIXO ESCRITORIO FECHADO, 2 PORTAS, Altura x Largura x Profundidade: 75 cm x 80 cm x 47 cm. 10 BEBEDOURO COLUNA COM DUAS TORNEIRAS, DIMENSOES: 33 x 32 x 98 cm; 12.8 Quilogramas. 11 BEBEDOURO 25L, 1 torneira e 1 jato, reservatório com capacidade de 25L em PP (polipropileno) 12 BEBEDOURO DE AGUA 100 lt COLUNA AÇO INOXDÁVEL, 2 TORNEIRAS E 1 JATO GELADOS. 13 BEBEDOURO DE AGUA 200 lt AÇO INOXDÁVEL R\$ INDUSTRIAL C/ 04 TORNEIRAS GELADAS. 14 CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO Polipropileno 100% Virgem com Proteção UV, até 182 kg, Altura do assento ao chão: 42 cm, Peso: 2,45 kg, Largura: 55,00 cm. Altura: 80,00 cm, Profundidade: 53,00 cm. 15 CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO				5	LIND	
LARGURA: 122cm			1.433,40	3	OND	7.167,00
PROFUNDIDADE: 036cm PESO: 50kg 9						
PESO: 50kg 9 ARMARIO BAIXO ESCRITORIO FECHADO, 2 PORTAS, Altura x Largura x Profundidade: 75 cm x 80 cm x 47 cm. R\$ 816,81 3 UND R\$ 2.450,43 10 BEBEDOURO COLUNA COM DUAS TORNEIRAS, DIMENSOES: 33 x 32 x 98 cm; 12.8 Quilogramas. R\$ 789,59 42 UND R\$ 33.162,7 11 BEBEDOURO 25L, 1 torneira e 1 jato, reservatório com capacidade de 25L em PP (polipropileno) R\$ 1.635,51 37 UND R\$ 60.513,8 12 BEBEDOURO DE AGUA 100 lt COLUNA AÇO INOXDÁVEL, 2 TORNEIRAS E 1 JATO GELADOS. 2.429,74 30 UND R\$ 72.892,2 13 BEBEDOURO DE AGUA 200 lt AÇO INOXDÁVEL INDUSTRIAL C/04 TORNEIRAS GELADAS. R\$ 3.879,99 30 UND R\$ 116.399,7 14 CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO Polipropileno 100% Virgem com Proteção UV, até 182 kg, Altura do assento ao chão:42 cm, Peso: 2,45 kg, Largura: 55,00 cm Altura: 80,00 cm, Profundidade: 53,00 cm. R\$ 77,62 6 UND R\$ 465,7 15 CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO P\$						
9 ARMARIO BAIXO ESCRITORIO FECHADO, 2 PORTAS, Altura x Largura x Profundidade: 75 cm x 80 cm x 47 cm. R\$ 816,81 3 UND R\$ 2.450,4: 2.450,4: 2.450,4: 30 cm x 47 cm. 10 BEBEDOURO COLUNA COM DUAS TORNEIRAS, DIMENSOES: 33 x 32 x 98 cm; 12.8 Quilogramas. R\$ 789,59 42 UND R\$ 33.162,7 11 BEBEDOURO 25L, 1 torneira e 1 jato, reservatório com capacidade de 25L em PP (polipropileno) R\$ 1.635,51 37 UND R\$ 60.513,8 12 BEBEDOURO DE AGUA 100 lt COLUNA AÇO INOXDÁVEL, 2 TORNEIRAS E 1 JATO GELADOS. R\$ 2.429,74 30 UND R\$ 72.892,2 13 BEBEDOURO DE AGUA 200 lt AÇO INOXDÁVEL INDUSTRIAL C/ 04 TORNEIRAS GELADAS. R\$ 3.879,99 30 UND R\$ 116.399,7 14 CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO Polipropileno 100% Virgem com Proteção UV, até 182 kg, Altura do assento ao chão:42 cm, Peso: 2,45 kg, Largura: 55,00 cm Altura: 80,00 cm, Profundidade: 53,00 cm. R\$ 77,62 6 UND R\$ 465,7 15 CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO P\$						
PORTAS, Altura x Largura x Profundidade: 75 cm x 8 816,81 3 UND 8 2.450,4:	9					DΦ
10 BEBEDOURO COLUNA COM DUAS TORNEIRAS, DIMENSOES: 33 x 32 x 98 cm; 12.8 Quilogramas. R\$ 789,59 42 UND R\$ 33.162,7 11 BEBEDOURO 25L, 1 torneira e 1 jato, reservatório com capacidade de 25L em PP (polipropileno) 1.635,51 37 UND 60.513,8 12 BEBEDOURO DE AGUA 100 lt COLUNA AÇO INOXDÁVEL, 2 TORNEIRAS E 1 JATO GELADOS. 2.429,74 30 UND 72.892,2 13 BEBEDOURO DE AGUA 200 lt AÇO INOXDÁVEL INDUSTRIAL C/ 04 TORNEIRAS GELADAS. 3.879,99 30 UND R\$ 116.399,7 14 CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO Polipropileno 100% Virgem com Proteção UV, até 182 kg, Altura do assento ao chão:42 cm, Peso: 2,45 kg, Largura: 55,00 cm Altura: 80,00 cm, Profundidade: 53,00 cm. 15 CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO P\$		PORTAS, Altura x Largura x Profundidade: 75 cm x	R\$ 816,81	3	UND	
DIMENSOES: 33 x 32 x 98 cm; 12.8 Quilogramas. R\$ 789,99 42 UND 33.162,7						2.450,43
11 BEBEDOURO 25L, 1 torneira e 1 jato, reservatório com capacidade de 25L em PP (polipropileno) 1.635,51 37 UND 60.513,8 12 BEBEDOURO DE AGUA 100 lt COLUNA AÇO INOXDÁVEL, 2 TORNEIRAS E 1 JATO GELADOS. 2.429,74 30 UND 72.892,2 13 BEBEDOURO DE AGUA 200 lt AÇO INOXDÁVEL INDUSTRIAL C/ 04 TORNEIRAS GELADAS. 3.879,99 30 UND 116.399,	10		R\$ 780 50	12	HND	
Com capacidade de 25L em PP (polipropileno) 1.635,51 37 0ND 60.513,8		DIMENSOES: 33 x 32 x 98 cm; 12.8 Quilogramas.	,	72	OND	33.162,78
12 BEBEDOURO DE AGUA 100 It COLUNA AÇO R\$ 30 UND 72.892,2	11	BEBEDOURO 25L, 1 torneira e 1 jato, reservatório		37	UND	
INOXDÁVEL, 2 TORNEIRAS E 1 JATO GELADOŚ. 2.429,74 30 UND 72.892,2 13 BEBEDOURO DE AGUA 200 It AÇO INOXDÁVEL R\$ INDUSTRIAL C/ 04 TORNEIRAS GELADAS. 3.879,99 30 UND 116.399,7 14 CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO Polipropileno 100% Virgem com Proteção UV, até 182 kg, Altura do assento ao chão:42 cm, Peso: 2,45 kg, Largura: 55,00 cm Altura: 80,00 cm, Profundidade: 53,00 cm. 15 CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO				<u> </u>	0	60.513,87
13 BEBEDOURO DE AGUA 200 It AÇO INOXDÁVEL R\$ 30 UND 116.399,	12			30	UND	
INDUSTRIAL C/ 04 TORNEIRAS GÉLADAS. 14 CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO Polipropileno 100% Virgem com Proteção UV, até 182 kg, Altura do assento ao chão:42 cm, Peso: 2,45 kg, Largura: 55,00 cm Altura: 80,00 cm, Profundidade: 53,00 cm. 15 CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO	40			-		
14 CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO Polipropileno 100% Virgem com Proteção UV, até 182 kg, Altura do assento ao chão:42 cm, Peso: 2,45 kg, Largura: 55,00 cm Altura: 80,00 cm, Profundidade: 53,00 cm. 15 CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO	13			30	UND	
Polipropileno 100% Virgem com Proteção UV, até 182 kg, Altura do assento ao chão:42 cm, Peso: 2,45 kg, Largura: 55,00 cm Altura: 80,00 cm, Profundidade: 53,00 cm. 15 CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO	1.4		3.879,99			116.399,70
kg, Altura do assento ao chão:42 cm, Peso: 2,45 kg, R\$ 77,62 6 UND R\$ 465,7 Largura: 55,00 cm Altura: 80,00 cm, Profundidade: 53,00 cm.	14					
Largura: 55,00 cm Altura: 80,00 cm, Profundidade: 53,00 cm. 15 CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO			R\$ 77.62	6	HND	R\$ 465.72
53,00 cm. 15 CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO			ΙΨ / / ,02		שויט	1 (ψ +00,12
15 CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO						
	15					
		Material: Polipropileno 100% Virgem com Proteção	R\$ 75,60	288	UND	
UV Capacidade suportada: até 182 kg, Altura do			114 . 5,00] 	21.772,80

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	QUANT.	UND.	V. TOTAL
	assento ao chão: 44,5 cm Peso: 2,33 kg, Largura: 42,50 cm, Altura: 88,80 cm Profundidade: 51,20 cm.				
16	CADEIRAS ESCRITORIO ESTOFADA GIRATÓRIA				
	SEM BRAÇO COM RODINHAS. Peso Suportado (kg): 110kg Estrutura - Giratória: Sim Densidade Espuma: D45 Largura Assento (cm): 43cm ± 1cm Profundidade Assento (cm): 38cm ± 1cm Espessura Assento (cm): 4,5cm ± 1cm Largura Encosto(cm): 36,5cm ± 1cm Altura Encosto(cm): 28,5cm ± 1cm Espessura Encosto (cm): 3,5cm ± 1cm Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 45cm - 55cm ± 5cm Largura Total(cm): 57cm ± 3cm Altura Total(cm): 84,5cm - 91,5cm ± 3cm Profundidade Total(cm): 57cm ± 3cm	R\$ 467,35	200	UND	R\$ 93.470,00
17	CADEIRA ESCRITORIO GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODINHAS Peso máximo recomendado 110 Quilogramas Tipo de material Couro, Dimensões do produto 54 x 54 x 19 cm; 8.92 Quilogramas, Giratória: Sim, Material Assento/Encosto: Tecido Densidade Espuma: D45 Largura Assento (cm): 43cm Profundidade Assento (cm): 38cm Espessura Assento (cm): 4,5cm Largura Encosto(cm): 36,5cm Altura Encosto(cm): 28,5cm Espessura Encosto (cm): 3,5cm Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 45cm - 55cm Largura Total(cm): 57cm Altura Total(cm): 57cm Regulagem de inclinação do encosto: Não Com Rodízio: Sim Braços Reguláveis: Sim	R\$ 597,91	10	UND	R\$ 5.979,10
18	CADEIRAS PARA ESCRITORIO SEM APOIO DE BRAÇO FIXAS 4 PÉS Assento: L45 x P42cm; Encosto: L38 x A30 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 45 cm; Sem Braços fixos; Base Fixa 04 Pés	R\$ 241,70	63	UND	R\$ 15.227,10
19	CADEIRA ESCRITORIO ESTOFADA COM APOIO DE BRAÇO FIXA Base Fixa em aço Lamina reforçada em aço Braço corsa em PU Espuma Injetável Dimensões Aproximadas Assento 45x43 Encosto 53x50	R\$ 433,28	15	UND	R\$ 6.499,20
20	CADEIRA PLASTICA EMPILHAVEL – ESTRUTURA EM AÇO Base em Aço Oblongo 16 x 30 Capacidade De Carga 120 kg Altura Do Assento Ao Chão45 cm	R\$ 500,75	416	UND	R\$ 208.312,00
21	CADEIRA LONGARINA ISO 3 LUGARES, COR: PRETO. Quantidade de assentos: 3 Materiais da estrutura: Aço Materiais dos assentos: Plástico Capacidade por lugar: 120kg.	R\$ 742,65	81	UND	R\$ 60.154,65
22	CADEIRA LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES, COR: PRETO. ASSENTO: Largura: 41,0 cm, Profundidade: 39,0 cm, Espessura: 7,0 cm; ENCOSTO: Largura: 30,0 cm, Altura: 29,0 cm Espessura: 7,0 cm; DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm; Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar	R\$ 1.134,15	120	UND	R\$ 136.098,00
23	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético.	R\$ 909,87	45	UND	R\$ 40.944,15

(gáslifi), - Base giratória em metal cromado com rodizios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm Largura entre os braços: 51 cm - Dimensões do Assento (L x C x P): 55 x 57 x 51 cm Dimensões do Assento (L x C x P): 55 x 57 x 51 cm Dimensões (D x C): 66 x 75 cm Suporta até 130kg 24 CADEIRA CAIXA ALTA SECRETÁRIA – BALCÃO, Peso Real Suportado (kg): 110kg Estrutura - Giratória: Sim Material Assento/Emosto: Tecido Densidade Espuma: D45 Largura Assento (cm): 36,5cm Altura Encosto(cm): 36,5cm Altura Encosto(cm): 36,5cm Altura Encosto(cm): 28,5cm Espessura Assento (sm): 4,5cm Largura Encosto(cm): 3,5cm Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento as oslo Min - Máx(cm): 58cm - 71cm Largura Total(cm): 57cm Altura do Aro ao solo Min - Máx(cm): 20cm - 32cm Com Sapata: Sim Com Aro: Sim R\$ 559,73 16 UND R\$ 8,955,68 8,	ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	QUANT.	UND.	V. TOTAL
rodizios na cor preta Altura total: 115 a 125 cm Altura até o assento: 52 a 62 cm Altura tota o apoio para braços: 73 a 83 cm Largura entre os braços: 51 cm. Dimensões do Assento (L x C x P): 55 x 57 x 51 cm Dimensões do Assento (L x C x P): 55 x 57 x 51 cm Dimensões (L x C): 66 x 75 cm Suporta até 130kg 24		- Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás				
para bragos: 73 a 83 cm - Largura entre os bragos: 51 cm - Dimensões do Acos (L x A): 54 x 75 cm Dimensões do Assento (L x C x P): 55 x 57 x 51 cm Dimensões do Assento (L x C x P): 55 x 57 x 51 cm Dimensões (L x C): 68 x 75 cm Suporta até 130kg						
S1 cm - Dimensões do Encosto (L x A); 54 x 75 cm Dimensões do Assento (L x C P): 55 x 57 x 51 cm Dimensões (L x C); 66 x 75 cm Suporta até 130kq						
Dimensões do Assento (L x C x P): 55 x 57 x 51 cm.						
Dimensões (L x C): 66 x 75 cm Suporta até 130kg						
PORTARIA E RECEPÇÃO Peso Real Suportado (kg): 110kg Estrutura - Giratória: Sim Material Assento/Encosto: Tecido Densidade Espuma: D45 Largura Assento(cm): 43cm Profundidade Assento (cm): 43cm Profundidade Assento (cm): 43cm Profundidade Assento (cm): 45cm Espessura Assento (cm): 45cm Espessura Assento (cm): 45cm Espessura Assento (cm): 45cm Espessura Assento (cm): 26,5cm Espessura Encosto(cm): 26,5cm Espessura Encosto(cm): 36,5cm Espessura Encosto(cm): 36,5cm Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Min - Máx(cm): 58cm - 71cm Largura Total(cm): 57cm + 25cm Altura do Aro ao solo Min - Máx(cm): 20cm - 32cm Com Aro: Sim Estrutura - Regularia (12 meses 1,330,97 20 UND 26,619,41 26,619,41 26,619,41 27 27 27 27 27 27 27 2		Dimensões (L x C): 66 x 75 cm Suporta até 130kg				
Peso Real Suportado (kg): 110kg	24					
Estrutura - Giratória: Sim Material Assento(Em): 43cm Profundidade Assento (cm): 45cm Espessura Assento (cm): 4,5cm Espessura Assento (cm): 4,5cm Largura Encosto(cm): 3,5cm Espessura Encosto(cm): 3,5cm Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Mín - Máx(cm): 58cm - 71cm Largura Total(cm): 57cm ± 3cm Atura Assento ao solo Mín - Máx(cm): 58cm - 71cm Atura Total(cm): 110cm - 120cm Profundidade Total(cm): 57cm ± 3cm Altura do Aro ao solo Mín - Máx(cm): 20cm - 32cm Com Sapata: Sim Com Aro: Sim Atura do Aro ao solo Mín - Máx(cm): 20cm - 32cm Com Sapata: Sim Com Aro: Sim Atura do Produto: 80x 40x 80cm (C x L x A), material dos rodízios: polipropileno, tipo: aço inox, rodízios: sim, balde e bacia: sim, garantia 12 meses 1,330,97 20 UND R\$ Atura do leito 60 cm 2 cm, Grades laterais 110 x 50 cm 2 cm, Grades laterais 110 x 5						
Densidade Espuma: D45						
Largura Assento(cm): 43cm						
Profundidade Assento (cm): 38cm Espessura Assento (cm): 4,5cm Largura Encosto(cm): 28,5cm Altura Encosto(cm): 28,5cm Altura Encosto(cm): 28,5cm Altura Encosto(cm): 28,5cm Espessura Encosto(cm): 3,5cm Estrutura - Regulagem de Altura a Cás: Sim Altura Assento ao solo Min - Máx(cm): 58cm - 71cm Largura Total(cm): 170cm - 120cm Altura Total(cm): 57cm Altura Total(cm): 57cm Altura do Aro ao solo Min - Máx(cm): 20cm - 32cm Com Aro: Sim Com Aro						
Espessura Assento (cm): 4,5cm						
Altura Encosto(cm): 28,5cm Espessura Encosto(cm): 3,5cm Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Min - Máx(cm): 58cm - 71cm Altura Total(cm): 57cm ± 3cm Altura Total(cm): 57cm ± 3cm Altura do Aro ao solo Min - Máx(cm): 20cm - 32cm Com Aro: Sim Com A		Espessura Assento (cm): 4,5cm				
Espessura Encosto(cm): 3,5cm Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Mín - Máx(cm): 58cm - 71cm Largura Total(cm): 57cm Altura Total(cm): 57cm Altura Data (cm): 57cm Altura			R\$ 559,73	16	UND	
Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Mín - Máx(cm): 58cm - 71cm Largura Total(cm): 10cm - 120cm Profundidade Total(cm): 57cm Altura Total(cm): 57cm Altura do Aro ao solo Mín - Máx(cm): 20cm - 32cm Com Sapata: Sim Com Aro: Sim Com			. ,			8.955,68
Largura Total(cm): 57cm						
Altura Total(cm): 110cm - 120cm						
Profundidade Total(cm): 57cm ± 3cm						
Altura do Aro ao solo Mín - Máx(cm): 20cm - 32cm Com Sapata: Sim Com Aro: Sim						
Com Aro: Sim		Altura do Aro ao solo Mín - Máx(cm): 20cm - 32cm				
25						
Peso 11kg, dimensão da embalagem: 83x43x83cm, dimensão do produto: 80x 40x 80cm (C x L x A), material dos rodízios: polipropileno, tipo: aço inox, rodízios: sim, balde e bacia: sim, garantia 12 meses	25					
Camerisa dos producios: polipropileno, tipo: aço inox, rodízios: sim, balde e bacia: sim, garantia 12 meses	20		DΦ			D¢
Tradizios: sim, balde e bacia: sim, garantia 12 meses CAMA FAWLER 2 MANIVELAS				20	UND	
CAMA FAWLER 2 MANIVELAS Movimentos: flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões totais do leito: 90 cm x 2,00 m R\$ 2.222,09 20			,			,
Dimensões totais do leito: 90 cm x 2,00 m Altura do leito 60 cm 2 um, Grades laterais 110 x 50 cm 2.222,09 20 UND R\$ 44.441,80 44.44	26					
Altura do leito 60 cm 2 um, Grades laterais 110 x 50 cm Capacidade máxima 130 kg Rodízio com freio 27 CENTRAL DE AR, 7.000 BTU`S CENTRAL DE AR 57.000 BTU`S CENTRAL DE AR 60.000 BTU`S CENTRAL DE AR 60.000 BTU`S CENTRAL DE AR 24.000 BTU`S COLCHÃO HOSPITALAR DE NAPA Densidade 33, medidas 1,88 x 88 Cor azul ou verde COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO Compressor ODONTOLÓGICO - Cmo-8/50 Br Dados Técnicos: Numero de fases: Monofásico Frequência: 60 Hz Potência do motor: 2 Hp Deslocamento Teórico: 8 pés³/min. – 227 l/min. Número de estágios: R\$ LIND R\$ 44.441,80 46.441,80 46.441,8						
2 um, Grades laterais 110 x 50 cm Capacidade máxima 130 kg Rodízio com freio 27 CENTRAL DE AR, 7.000 BTU'S 28 CENTRAL DE AR 57.000 BTU'S 29 CENTRAL DE AR 60.000 BTU'S 30 CENTRAL DE AR 24.000 BTU'S 31 COLCHÃO HOSPITALAR DE NAPA Densidade 33, medidas 1,88 x 88 Cor azul ou verde 32 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO Compressor ODONTOLÓGICO - Cmo-8/50 Br Dados Técnicos: Numero de fases: Monofásico Frequência: 60 Hz Potência do motor: 2 Hp Deslocamento Teórico: 8 pés³/min. – 227 l/min. Número de estágios: 22 CENTRAL DE AR 24.4000 BTU'S 33 CENTRAL DE AR 24.000 BTU'S 44.441,80 2.222,09 2.222,09 44.441,80 2.222,09 44.441,80 2.222,09 44.441,80 44.441,80 44.441,80 AR\$ 1.835,67 10 UND R\$ 95.808,24 67.625,60 67.62			R\$	20	LINID	R\$
Capacidade máxima 130 kg Rodízio com freio R\$ 1.835,67 10 UND R\$ 1.835,20 R\$ 1.845,20 R\$ 1.845,20 R\$ 15 UND R\$ 1.835,20 R\$ 16 UND R\$ 1.835,20 R\$ 16 UND R\$ 185,20 R\$ 185			2.222,09	20	UND	44.441,80
CENTRAL DE AR, 7.000 BTU`S		Capacidade máxima 130 kg				
1.835,67	07	Rodízio com freio	DΦ			D¢
CENTRAL DE AR 57.000 BTU's 11.976,03 8		CENTRAL DE AR, 7.000 BTU`S		10	UND	ሉ\$ 18.356,70
29 CENTRAL DE AR 60.000 BTU`s R\$ 8.453,20 8 UND R\$ 67.625,60 30 CENTRAL DE AR 24.000 BTU`s R\$ 4.739,26 15 UND R\$ 71.088,90 31 COLCHÃO HOSPITALAR DE NAPA Densidade 33, medidas 1,88 x 88 R\$ 684,93 50 UND R\$ 34.246,50 32 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO Compressor ODONTOLÓGICO – Cmo-8/50 Br Dados Técnicos: Numero de fases: Monofásico Frequência: 60 Hz Potência do motor: 2 Hp Deslocamento Teórico: 8 pés³/min. – 227 l/min. Número de estágios: R\$ 16 UND R\$	28	CENTRAL DE AR 57.000 BTU`s		8	UND	·
30 CENTRAL DE AR 24.000 BTU`s R\$ 4.739,26 15 UND R\$ 71.088,90 R\$ 24.739,26 R\$ 71.088,90 R\$ 71.088,90 R\$ 34.246,50 R\$ R\$ 8.4684,93 R\$ 34.246,50 R\$ 34.246,50 R\$ 8.4684,93 R\$ 8.684,93 R\$ 8.6	29	CENTRAL DE AR 60,000 BTU`s	R\$	8	UND	R\$
31 COLCHÃO HOSPITALAR DE NAPA Densidade 33, medidas 1,88 x 88 Cor azul ou verde 32 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO Compressor ODONTOLÓGICO – Cmo-8/50 Br Dados Técnicos: Numero de fases: Monofásico Frequência: 60 Hz Potência do motor: 2 Hp Deslocamento Teórico: 8 pés³/min. – 227 l/min. Número de estágios: R\$ 4.739,26	30					
Densidade 33, medidas 1,88 x 88 Cor azul ou verde 32 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO Compressor ODONTOLÓGICO – Cmo-8/50 Br Dados Técnicos: Numero de fases: Monofásico Frequência: 60 Hz Potência do motor: 2 Hp Deslocamento Teórico: 8 pés³/min. – 227 l/min. Número de estágios: R\$ 684,93 50 UND R\$ 34.246,50				15	UND	71.088,90
Cor azul ou verde 32 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO Compressor ODONTOLÓGICO – Cmo-8/50 Br Dados Técnicos: Numero de fases: Monofásico Frequência: 60 Hz Potência do motor: 2 Hp Deslocamento Teórico: 8 pés³/min. – 227 l/min. Número de estágios: R\$ 16 LIND R\$	31		R\$ 684 03	50	LINID	
32 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO Compressor ODONTOLÓGICO – Cmo-8/50 Br Dados Técnicos: Numero de fases: Monofásico Frequência: 60 Hz Potência do motor: 2 Hp Deslocamento Teórico: 8 pés³/min. – 227 l/min. Número de estágios: R\$ LIND R\$			1\ψ UU+,33	30	UND	34.246,50
Compressor ODONTOLÓGICO – Cmo-8/50 Br Dados Técnicos: Numero de fases: Monofásico Frequência: 60 Hz Potência do motor: 2 Hp Deslocamento Teórico: 8 pés³/min. – 227 l/min. Número de estágios: R\$	32	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE				
Técnicos: Numero de fases: Monofásico Frequência: 60 Hz Potência do motor: 2 Hp Deslocamento Teórico: 8 pés³/min. – 227 l/min. Número de estágios: R\$						
60 Hz Potência do motor: 2 Hp Deslocamento Teórico: 8 pés³/min. – 227 l/min. Número de estágios: R\$ 16						
		60 Hz Potência do motor: 2 Hp Deslocamento				
j j estagio numero de pistao: ∠ - L numero de polos: 4 4.5/5.0/				16	UND	
polos Pressão de operação (Mínimo): 80 lbf/pol² - 5,5			4.5/5,0/			73.201,12
bar Pressão de operação (Máximo): 120 lbf/pol² - 6,9						
bar Rotação da unidade compressora: 1750 rpm		bar Rotação da unidade compressora: 1750 rpm				
Volume de óleo: Isento Peso: 42Kg Medidas: 75x40x70 Cm						
33 ESTUFA DE SECAGEM E ESTERELIZAÇÃO	33					
DIGITAL DE ALTA PRECISÃO		DIGITAL DE ALTA PRECISÃO				
Volume Nominal: 15 Litros – 2 Prateleiras R\$ 10 UND R\$				10	UND	
I Foise de temperatura, EOOC eté 2EOOC I 204E 4E I IV I VIVI I 204E 4E			2.215,45			22.154,50
Faixa de temperatura: 50°C até 250°C 2.215,45 22.154,50 Variação da Temperatura: +/- 15°C					•	

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	QUANT.	UND.	V. TOTAL
	Resistências: Fita de Níquel Cromo, com isolação em mica, potência total de 500 W Dimensões externas (LPA): 367x440x480mm Dimensões internas (LPA): 258x258x233mm Alimentação: Selecionável para 127 ou 220 Volts 50/60Hz				
34	Peso: 17,1 Kg				R\$
	ESCADA DE ALUMINIO 13 DEGRAUS EM V	R\$ 800,82	2	UND	1.601,64
35	ESCADA DE ALUMINIO 06 DEGRAUS EM V Peso suportado 120 Kg Altura máxima 178 cm	R\$ 229,21	2	UND	R\$ 458,42
36	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO	R\$ 705,98	20	UND	R\$ 14.119,60
37	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 BOCAS ALTA PRESSÃO	R\$ 2.854,21	29	UND	R\$ 82.772,09
38	FREEZER HORIZONTAL, 4 PES COM RODIZIO	R\$ 3.667,00	4	UND	R\$ 14.668,00
39	FREEZER HORIZONTAL 419L, DUAS PORTAS	R\$ 3.732,10	25	UND	R\$ 93.302,50
40	FREEZER VERTICAL 142L	R\$ 2.144,34	30	UND	R\$ 64.330,20
41	FRIGOBAR, DIMENSÕES: 45 X 47.2 X 86 CM; 93L, 110V.	R\$ 1.298,54	2	UND	R\$ 2.597,08
42	GELADEIRA 180 LITROS	R\$ 2.198,39	5	UND	R\$ 10.991,95
43	INALADOR E NEBULIZADOR HOSPITALAR 3 SAÍDAS Com suporte para mascara, 1 kit de nebulização; Compressor isento de óleo; Régua com válvula de impacto para retenção do ar destinado aos inaladores; Potência 1/4hp 50/60hz; Rotação 1.750 RPM, 40 libras 2.8 bar; Protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica; Tensão 110 ou 220 volts; Fluxo de 70 l/min;	R\$ 2.409,40	20	UND	R\$ 48.188,00
44	IMPRESSORA FOTOGRAFICA Tecnologia de impressão: Tecnologia de injeção de tinta MicroPiezo de 4 cores (cmyk) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 2 picolitros, com tecnologia de ponto variável de tinta - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi otimizados - Velocidade de impressão: Máxima para fotografia 10 x 15 cm sem bordas em até 36 segundos no modo normal - Configuração de jato: 720 bicos (180 x 4 cores - CcMmYK) - Impressão PC-Free: Correção automática de fotos, remover olhos vermelhos, pré-visualizar, selecionar e imprimir fotos, girar, recortar e redimensionar (OU EQUIVALENTE)	R\$ 2.818,31	3	UND	R\$ 8.454,93
45	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO EM LAVA JATO 110V	R\$ 742,64	25	UND	R\$ 18.566,00
46	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 2L COM JARRA EM AÇO	R\$ 547,19	31	UND	R\$ 16.962,89
47	MESA AUXILIAR PARA IMPRESSORA 0,60X0,40CM	R\$ 282,40	7	UND	R\$ 1.976,80
48	MESA DE ESCRITORIO, COM CHAVE, COM 3 GAVETAS, 1,50X0,60.	R\$ 660,42	62	UND	R\$ 40.946,04
49	MESA DE ESCRITORIO, COM CHAVE, COM 2 GAVETAS, 1,00X0,60.	R\$ 562,99	7	UND	R\$ 3.940,93
50	MESA DE ESCRITORIO, COM CHAVE, COM 2 GAVETAS, 1,50X0,60.	R\$ 702,66	395	UND	R\$ 277.550,70
51	MESA GRANDE 2,2M C/ 2 BANCOS MADEIRADA 2M P/ REFEITORIO	R\$ 1.612,44	30	UND	R\$ 48.373,20

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	QUANT.	UND.	V. TOTAL
52	MESA REUNIAO COM 12 LUGARES	R\$ 2.751,66	2	UND	R\$ 5.503,32
53	MESA REDONDA P/ SALA DE AEE	R\$ 1.026,63	8	UND	R\$ 8.213,04
54	MESA PLASTICA QUADRADA Material: Polipropileno Altura: 70,50 cm Largura: 70,00 cm Comprimento: 70,00 cm Peso: 3,59 Kg	R\$ 160,44	63	UND	R\$ 10.107,72
55	MESA PARA EXAME CLÍNICO ESTOFADA COM CABECEIRA REGULÁVEL Mesa Para Exame Clinico Cabeceira Reclinável Fabricada em aço carbono, cabeceira regulável, revestimento em courvin sintético, suporta um peso distribuído de até 150 quilos, Cabeceira Reclinável 03 posições, Construída em tubos pintados de 11/4; Leito estofado com chapa MDF de 12mm com cabeceira regulável; Revestimento em corano; Pés com ponteiras plásticas; Dimensões: 1,80 x 0,55 x 0,80m; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; Opcional suporte papel Suporta até 150 KG.	R\$ 889,19	40	UND	R\$ 35.567,60
56	MESA GINECOLÓGICA Armação e gaveta em pintura epóxi, leito fixo totalmente estofado em corino. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. Assento fixo, encosto e peseira reguláveis. Capacidade Máxima: 120kg. Dimensões externas aproximadas: 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 0,89 cm alt. Medidas da embalagem: 1,20 X 0,53 X 0,89. Cubagem: 0,566 M³ Peso: 30kg.	R\$ 2.252,91	25	UND	R\$ 56.322,75
57	FOCO CLÍNICO/ GINECOLÓGICO Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada, Altura variável entre 100 a 150 cm; Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; Base do pedestal com 04 rodízios, Alimentação elétrica automática de 127 a 220 v. 50/60 Hz; Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg; Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação; Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601 1-2.	R\$ 752,85	20	UND	R\$ 15.057,00
58	QUADRO BRANCO QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 2,00X1,2M	R\$ 347,22	320	UND	R\$ 111.110.40
59	ROÇADEIRA ELETRICA	R\$ 1.908,80	25	UND	R\$ 47.720,00
60	TERÇADO Lâmina em aço carbono 16" com fio liso Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio Lâmina em aço carbono 12" com fio liso 53.00 x 5.00 x 2.20 centímetros	R\$ 318,95	176	UND	R\$ 56.135,20
61	VENTILADOR DE PAREDE COM 3 VELOCIDADES, 60 centímetros, bivolt.	R\$ 4.826,28	1	UND	R\$ 4.826,28

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.940.588,68



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço, telefone e demais dados necessários a formulação do contrato)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - PMS

Ao Pregoeiro Processo nº _____ Edital nº____ /201X. Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de preços de fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

ITEM	Especificação do equipamento ou mobiliário ofertado de forma clara e detalhada e ainda deverá constar, Marca, Fabricante, País de Procedência.	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	17			STATE OF THE PARTY	200
Valor p	por extenso:	11 m		all	6

IMPORTANTE: No preço ofertado já deverão estar inclusos os valores correspondentes ao frete, taxas, impostos e demais despesas, tudo de responsabilidade da CONTRATADA.

Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias uteis após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço**: Município de Salinópolis, Zona Urbana e Rural, **no horário de 08h às 12h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias.

Garantia/Validade dos equipamentos e mobiliários fornecidos, não podendo ser menor que 12 (doze) meses.

Declaramos, sob as penas da lei:

- Nos comprometemos a fornecer os bens objeto deste Edital, nas condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência Anexo I e Anexo II.
- Declaramos que o(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes no Edital, Termo de Referência Anexo I e Anexos II, bem como, nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.
- Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, termo de referência e instrumento de contrato.
- Estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.
- Que os preços propostos estão incluídos todos os *custos e despesas*, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto

relativo ao procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021**, inclusive despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.

- Que cumpriremos todos os *prazos* estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- Que os valores ofertados na proposta serão fixos e irreajustáveis.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:			
CNPJ/MF:			
Endereço:			
CEP:	Celular:		
Tel. Fixo	Celular:		
Endereço Eletrônico	(e-mail):		
Cidade:			
UF:			
Banco:			
Agência:			
C/C:			
	ante Legal da Empresa:		
Nome:			
Endereço:			
	Cidade:		
	Cargo/Função:		
	Expedido por:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
	oderá utilizar o Anexo III como ificação de cada ITEM detalha		a de preços, devendo
	Local e	data	
	Assinatura e	carimbo	
	(representante leg	al da empresa)	



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX - PMS

Aos dias do mês de do intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.20 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.538 de 06 Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das dema propostas apresentadas no Pregão Eletrônico XXX/201X, homologado pela PREFEITUI/20XX, registrou-se o preço oferer, com sede na /, CEP:	SALINOPOLIS – Pl 202; Decretos Federa de junho de 2015, a is normas legais apli para Registro de Pre RA MUNICIPAL D cido pela empresa _	MS, por seu represais nº 3.555, de 08 aplicando-se subsicáveis, em face da eços nº/20X DE SALINÓPOLIS	sentante .08.2000, diariamera classific X-, do pro	legal, nos , nº 7.892 nte, a Lei cação das ocesso nº IS , em CNPJ nº bairro:
e-mail: , RG nº		representado	pelo	Sr(a).
, RG nº _	,	CPF nº	·	, cuja
proposta foi classificada em 1° lugar no certar CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	ne supracitado para	o (os) i tem (ns) xx		7
1.1. A presente Ata de Registro de Preços e de preços objetivando a futura e eventual "AC atender as necessidades da Prefeitura Muni meses, conforme especificações, quantidades Anexos.	QUISIÇÃO DE MATE cipal de Salinópolis estimadas e condiçõ	RIAL PERMANEN s – PMS, pelo perí	NTE ", obj íodo de 1	jetivando 2 (doze)
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS IN	TEGRANTES			
2.1. Integra a presente Ata de Registro de Pre PMS, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIAD		A MUNICIPAL DE	SALINÓ	POLIS -
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS RE	GISTRADOS			
3.1. A partir desta data ficam registrados nest os preços do fornecedor a seguir relacion MATERIAL PERMANENTE", objetivando ate	ado, objetivando o	<mark>compromiss</mark> o a "	'AQUISI Ç	ÇÃO DE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL(R\$)
01	XXXXXXXXX	XX	XX	XXX.XXX,XX	XX,XX

SALINÓPOLIS - PMS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades

O valor GLOBAL DESTA ATA SERÁ DE: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX)

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos itens acima, tanto para o órgão gerenciador quanto para os órgãos participantes, é de xx (xxxxx) dias.

SUBCLÁSULA SEGUNDA: Será registrado em Ata de Formação do Cadastro de Reversa os licitantes que nos termos do artigo 11 do decreto nº 7.892/2013, aceitarem cotar o objeto deste certame com preço igual ao do(s) vencedores da licitação (caso houver algum registro).

CLÁUSULA QUARTA DO FORNECIMENTO

estimadas e condições estabelecidas no ato convocatório.

4.1 O ajuste com a **CONTRATADA** registrado será formalizado pela **PMS** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à PMS convocar a CONTRATADA registrada para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1** A **CONTRATADA** registrada terá o seu registro cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - **b)** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - c) Não receber Nota de Empenho;
 - d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata será divulgada no sitio da **Prefeitura Municipal de Salinópolis:** www.salinopolis.pa.gov.br;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

- 9.1 Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata:
 - a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
 - **b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
 - c) Zelar, após receber a indicação da **CONTRATADA**, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
 - d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa da CONTRATADA em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as

divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 - Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- **b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata deverá ser registrado no Tribunal de Contas do Município na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6° inciso VII da Resolução n° 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro do Município de Salinópolis, do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº _____/20xx e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

- 12.2. <u>Na ocasião da assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução n°11.536/2014-TCM.</u>
- **12.3.** E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS PMS** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

Salinópolis/PA,	de de 20XX.
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - PMS
	Representante da Empresa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N° XXX/20XX-

Process diaOBJET(atender (doze) r convoca	Registro de Preços, decorrento nº XXX/20XX, cuja homologaçã //20XX, pela PREFEITURA D: Registro de Preços para "A as necessidades da Secretaria neses, conforme especificações, trório. a presente Ata, A PREFEITURA GERENCIADOR.	ăo foi public MUNICIPA AQUISIÇÃO Municipal quantidad	cada no Dia L DE SALI D DE MAT de Saúde es estimad	ário Oficial da Uni NÓPOLIS - PMS. FERIAL PERMAN de Salinópolis - las e condições	ião, n°, do NENTE", objetivando -, pelo período de 12 estabelecidas no ato
UKGAU	GERENCIADOR.				
	CIA: A presente Ata de Registro de de sua assinatura.	Preços tera	á validade p	oelo prazo de 12 (d	doze) meses, a contar
ENCAR	TE				
Empres	a 01 : ede na Av, , CEP:,			, CNPJ n° _	
com s	ede na Av			, r	1 ⁰ , bairro:
	, CEP:,	cidade/e	estado, te	elefone: (xx)	, fax (xx)
	, e-mail:	RG	, nº	representado	, pelo Sr(a). CPF nº
	, cuja proposta foi	, classificada	em 1° lu	gar no certame s	supracitado para o(s)
item(ns)				g	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MENSAL (R\$)	PREÇO GLOBAL ANUAL(R\$)
01	XXXXXXXXX	XX	XX	XXX.XXX,XX	XX,XX
XX	XXXXXXXXX	XX	XX	XXX.XXX,XX	X,XX

ORDENADOR DE DESPESA

XXX

XXXXXXX

XXXX

xx xxxxxxxxxx



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CON	ITRA	O N°	120	XXC
901			/2	

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALINOPOLIS DO PARÁ, REPRESENTADO PELO (ÓRGÃO CONTRATANTE) E A EMPRESA (CONTRATADA)

O MUNICÍPIO DE SALINOPOLIS, representado pelo(a) (ÓRGÃO CONTRATANTE), com sede à (...) nº (...), Bairro (...), CEP: (...), inscrito no CNPJ/MF sob o nº (...), nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. (...), (qualificação: nacionalidade e estado civil), portador do RG nº (...) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº (...), residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa (RAZÃO SOCIAL), empresa com sede estabelecida à (...) nº (...), Bairro (...), CEP: (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador (nome), (qualificação: nacionalidade, estado civil), portador do RG nº (...) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº (...), residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente CONTRATO Nº _____/20XX, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico nº (...)/20XX, consoante o Processo nº _____/20XX-(órgão), mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n^{0s} 8.666/93, 10.520/02 e 12.846/2013, Decretos Federais n^{0s} 10.024/2019, 7.892/13, 8.250/2014, 9.488/2018, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação n° XX/20XX (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **/PMS**, conforme parecer jurídico n° XXX/20XX, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente Contrato tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE", objetivando atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Salinópolis - PMS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos":

ITEM	Especificação do equipamento ou mobiliário ofertado de forma clara e detalhada e ainda deverá constar, Marca, Fabricante, País de Procedência.	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01					
			V	ALOR TOTAL R\$	
Valor p	oor extenso:				

- **4.2.** São partes integrantes deste contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2021 e seus anexos, bem como a Proposta da **CONTRATADA.**
- **4.3.** O objeto deste contrato será fornecido conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

- **5.1.** Os objetos serão **ENTREGUES** conforme abaixo:
 - a) Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias uteis após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: Município de Salinópolis, Zona Urbana e Rural, no horário de 08h às 12h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias.
 - **a1)** A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a **/PMS**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência
- **5.2.** A critério do **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Salinópolis/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais.
- **5.3.** O recebimento e a aceitação dos equipamentos e mobiliários estarão condicionados à observância de suas descrições técnicas após avaliação pelo **CONTRATANTE**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.
- **5.4.** Os equipamentos e mobiliários fornecidos deverão ser **NOVOS** e de **PRIMEIRO USO** e que estejam na **LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL DO FABRICANTE**, em embalagens lacradas de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de funcionamento por ocasião da recepção, e ainda, identificado exatamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.
- **5.5.** Não serão aceitos equipamentos e mobiliários diferentes dos especificados neste Edital e seus Anexos, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles equipamentos e mobiliários que houver) rompidos.
- **5.6.** Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos equipamentos e mobiliários, o **CONTRATANTE**, comunicará o fato, por escrito, a **CONTRATADA**, sendo de **até 5 (cinco) dias úteis** o prazo para correção dos defeitos e/ou troca do equipamento e mobiliário, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- **6.1.** Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas.
- **6.2.** Previamente à **emissão de Nota de Empenho**, à contratação e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** deverá realizar consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **6.3.** A **CONTRATADA** deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da CONTRATANTE, além das contidas no Edital e Termo de Referência:
 - **7.1.1.** Receber os bens de acordo com o que consta neste instrumento;

- 7.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento.
- **7.2.** Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:
 - **7.2.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** no prazo estipulado, emitindo Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente aos bens contratados;
 - **7.2.2.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições deste instrumento.
 - **7.2.3.** Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta, indicando servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados, acompanhando e fiscalizando a perfeita execução do Contrato.
 - **7.2.4.** Proceder ao recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade, marca e preços pactuados, acompanhando e fiscalizando a perfeita execução do Contrato, através da Divisão de Patrimônio/Fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. São deveres da CONTRATADA, além das contidas no Edital e Termo de Referência:
- **8.2.** Sem que a isto limite suas garantias, a **CONTRATADA** terá os seguintes direitos: Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento:
 - **8.2.1.** Receber o atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;
 - **8.2.2.** Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do Contrato, até para que possa a empresa proceder as correções;
 - **8.2.3.** Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.
- **8.3.** Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a **CONTRATADA** responsável pelos seguintes itens:
 - **8.3.1.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, utilizando-se de todos os recursos equipamentos e mobiliários e humanos necessários, na entrega, montagem e instalação dos equipamentos e mobiliários licitados no prazo, no local e horário indicados, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações, no edital e na proposta de preços apresentada pela empresa.
 - **8.3.2.** Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, apresentando sempre que exigido os comprovantes de:
 - **8.3.2.1.** Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
 - **8.3.2.2.** Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;
 - 8.3.2.3. Regularidade Trabalhista;
 - **8.3.2.4.** Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

- **8.4.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Salinópolis Prefeitura Municipal de Salinas.
- **8.5.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega, montagem e instalação dos objetos no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus a **CONTRATANTE**;
- **8.6.** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, ás suas expensas, no total ou em aparte, o objeto deste instrumento em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- **8.7.** Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo o equipamento e mobiliário empenhado, bem como pelos encargos, transportes, carga, descarga, montagem, taxas, impostos e outras despesas diretas ou indiretas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto.
- **8.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade participante, durante o prazo do Contrato, credenciando junto ao órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do Contrato;
- **8.9.** Informar a unidade participante de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;
- **8.10.** Quando por problemas técnicos os prazos citados neste instrumento não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão ao qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;
- **8.11.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência da unidade participante;
- **8.12.** Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- **8.13.** Agendar com o setor de compras as entregas de todo o equipamento e mobiliário com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, visando a guarda antecipada de local para estacionamento:
- **8.14.** Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do equipamento e mobiliário oferecido, fornecendo tudo de acordo com as Especificações Técnicas e recomendações dos fabricantes.
- **8.15.** Cumprir as demais obrigações exigidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- **9.1.** O objeto desta licitação será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:
 - a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório:
 - b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

- 9.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.
- **9.3.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento e mobiliário que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do equipamento e mobiliário eventualmente fora de especificação.
 - **9.3.1.** Os equipamentos e mobiliários entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da **CONTRATADA** serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a **CONTRATADA** a repará-los ou substituí-los (por completo) no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1. O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.
- **10.2.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta)** dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.
- **10.3.** O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos equipamentos e mobiliários e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.
- 10.4. Será procedida consulta "On-Line" junto ao SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT e outros sites oficiais, antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- **10.5.** No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- **10.6.** No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

- **10.7.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **/PMS**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- **10.8.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

11.1. Caberá ao titular da **CONTRATANTE**, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Funcional Programática:
Fonte de Recurso:
Elemento de Despesa:

12.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO PREÇO

- **13.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- **14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - **14.1.1.** A **CONTRATADA** fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;
 - **14.1.2.** As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- **14.2.** A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no fornecimento dos equipamentos e mobiliários, objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis.
- **14.3.** Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Décima Terceira ou no prazo da execução do contrato serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A **CONTRATADA** que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas	
Não assinar a Ata ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando	Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo odo de 2 (dois) anos e/ou,	
convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.	
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor dos equipamentos e mobiliários não fornecidos, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.	

Não efetuar a troca do objeto, quando	4. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 1 (um) ano e/ou
notificado.	5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor dos equipamentos e mobiliários não substituídos, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação	7. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 1 (um) ano e/ou
exigida neste Termo de Referência.	8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
Não mantiver a proposta ou desistir do	9. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 1 (um) ano e/ou
lance.	10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 2 (dois) anos e/ou
Comportar-se de modo inidoneo.	12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 2 (dois) anos e/ou
Tizer deciaração raisa.	14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos e/ou
Apresentar documentação falsa.	16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
	17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos e/ou
Cometer fraude fiscal.	19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
	20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 2 (dois) anos e/ou
	23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.

Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Salinópolis pelo período de 1 (um) ano e/ou			
mexecução parcial do objeto.	25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.			

- **15.2.** Na hipótese da multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento dos equipamentos, o **ÓRGÃO** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a **CONTRATADA** também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.
- **15.3.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **ÓRGÃO** ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- **15.4.** A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.
- **15.5.** Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do **ÓRGÃO** que deverá examinar a legalidade da conduta da **CONTRATADA**.
- **15.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 15.1**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **16.1.** A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do objeto.
 - **16.1.1.** Para os propósitos deste caput definem-se as **seguintes práticas**:
 - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - **II.** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - III. "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - IV. "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V. "prática obstrutiva":

- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.
- **16.2.** Considerando os propósitos acima elencados, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que a Administração Pública do Brasil possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivos para a rescisão a inexecução total ou parcial do Contrato, além das hipóteses legalmente previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro - A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao **CONTRATANTE**, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo terceiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, comprovados mediante processo administrativo, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pelo fornecimento efetivado prestado em decorrência da a execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA VIGÊNCIA

19.1. A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO CONTRATO

20.1. O presente Contrato deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO**, na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6°, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no **D.O.U**, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – DO FORO

22.1. As partes elegem o foro da Justiça do Município de Salinópolis no Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salinó	polis /PA, de de	20XX.
	(órgão) CONTRATANTE	
	(razão social) CONTRATADA	

TESTEMUNHAS:

1.	
NOME:	
RG:	
CPF:	
2.	
NOME:	
RG:	
CDE.	